

-----ACTA Nº 37-----

----Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----José António Vale Paulos.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Dr.ª Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entraram no decurso da reunião os Senhores: Engº João António Pistacchini Calhau, o Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e a Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

----O Sr. Presidente da Câmara informou que estão em fase de elaboração, para além das actas das reuniões do Plano Director Municipal, as actas das reuniões nºs 33, 34, 35 e 36 de 2, 16 e 30/11 e de 14/12/2004, respectivamente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

---Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 3.103.956,24-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL – PROJECTO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou informação quanto à situação do projecto de alargamento do Cemitério de São Miguel.-----

----O Sr. Presidente informou que o projecto está com os técnicos da DGU, pelo que o Sr. Vereador poderá consultá-lo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PARA A DESPOLUIÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SIZANDRO E ALCABRICHEL:-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que decorreu a 1ª reunião da Comissão em título, com a presença de todos os seus representantes com excepção do INAG. Prevê que até final de

Março seja possível apresentar à Câmara um Plano de Acção contendo um conjunto de elementos que permitam à Autarquia e demais entidades actuar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Passou a participar da reunião, o Sr. Vereador Eng^o João António Pistacchini Calhau.**-----

ODORES INTENSOS E DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DA UNIDADE INDUSTRIAL SOLUSA – SOCIEDADE LUSITANA DE SARROS LDA, EM TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes propôs que a Câmara oficie ao Ministério das Actividades Económicas e ao Ministério do Ambiente solicitando a suspensão da laboração da unidade industrial em título, uma vez que continua a verificar-se a existência de odores intensos e desagradáveis provenientes da mesma.-----

-----Informou que já remeteu vários fax aos referidos Ministérios, no entanto tudo se mantém, numa clara afronta aos Torrienses.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a inspecção do Ministério das Actividades Económicas deu à empresa 10 dias para legalizar a situação, mas está certo de que esse prazo não será cumprido. A grande responsabilidade é das autoridades que licenciaram aquela actividade sem as devidas condições e à revelia da Câmara.-----

-----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rosa Matos Alves referiu que esta é uma situação que a preocupa porque na realidade as consequências do mau tratamento dos afluentes são bem visíveis e é uma situação intolerável.-----

-----A Câmara deliberou officiar ao Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, bem como ao do Ambiente e Ordenamento do Território, solicitando a suspensão da laboração da unidade industrial Solusa-Sociedade Lusitana de Sarros Lda, até que a questão do tratamento dos efluentes seja resolvido por parte da empresa.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

ALARGAMENTO DA ESTRADA NACIONAL 9:-----

-----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rosa Matos Alves solicitou informação sobre o alargamento da Estrada Nacional nº 9, pois gostaria de ver o processo bem como o projecto.-----

-----O Sr. Presidente informou que o projecto e o respectivo processo estão com o Sr. Director de Departamento de Obras Municipais. Mais informou que o Instituto de Estradas de Portugal sempre disse que iria lançar concurso para a obra no final do ano de 2004 e iria iniciar a obra de recuperação no Verão de 2005.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

INSEGURANÇA EM SANTA CRUZ E TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Presidente informou que no dia 03/01/2005, foi recebido pelo Sr. Ministro da

Administração Interna tendo-lhe manifestado as preocupações da Câmara relativamente à insegurança que se tem vindo a verificar em Santa Cruz e Torres Vedras. Deu-lhe nota que o nº de efectivos se mantêm desde 1989 muito embora lhe tenham prometido que esse número seria reforçado após o Euro, o que, na verdade não aconteceu. Deu também a conhecer que há 30 agentes que pediram a transferência para Torres Vedras, e que não há Sub-Comissário.-----

----A resposta que obteve é que não há efectivos a mais para deslocar para Torres Vedras e que iria falar com o Comando de Loures para, em situações pontuais, fazer um reforço com elementos do Corpo de Intervenção, e que, a curto prazo seria nomeado o Sub-Comissário.-----

----Relativamente à criação da Secção de Trânsito foi-lhe dito que não é a altura própria para a sua criação, o que compreende.-----

----Irá ainda reforçar esta preocupação quanto à insegurança, por escrito, embora a tenha apresentado verbalmente.-----

----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Sammer questionou se na reunião foi abordada a possibilidade de a Câmara contratar agentes, se necessário.-----

----O Sr. Presidente informou que apenas foi equacionado o reforço dos efectivos, mas a única resposta positiva do Sr. Ministro foi a promessa de fazer o reforço através do Corpo de Intervenção.-

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ABERTURA DE CONCURSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:-----

----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosa Matos Alves referiu que foi contactada por uma pessoa que lhe disse que foi aberto um concurso para portadores de deficiência, para a categoria de Auxiliar Administrativo e questionou se isto é verdade.-----

----O Sr. Presidente informou que os concursos quando são abertos têm sempre uma quota que deve ser preenchida com portadores de deficiência. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

FUNCIONÁRIOS – CESSAÇÃO DE CONTRATOS:-----

----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosa Matos Alves informou que foi contactada por dois funcionários, concretamente um casal, cujos contratos não foram renovados, ficando desempregados, manifestaram o seu desagrado pois souberam que foram admitidas outras pessoas e questionou que critérios estão subjacentes a esta situação.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que certamente era um contrato a prazo e possivelmente as pessoas não serviam os interesses da Câmara embora não saiba exactamente quem está em causa.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**Passou a participar nas reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

PROTECCÃO CIVIL – PLANO DE EMERGÊNCIA:-----

----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosa Matos Alves questionou se, em termos de protecção civil, está

prevista alguma actuação para situações graves como terramoto ou maremoto.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que a actuação da Protecção Civil em caso de sismos tem a ver com a intensidade do mesmo. Se for um incidente local a Câmara tem meios próprios de actuação, se se tratar de um sismo de âmbito regional terá que ser accionado o sistema regional de Lisboa ou de Leiria, pois há um Plano a nível regional a partir de Leiria.-----

----Os agentes directamente relacionados com a Protecção Civil são a Câmara, através dos seus funcionários e equipamentos, a PSP, os Bombeiros, a GNR e o Hospital. Se acontecer alguma coisa o Plano de Emergência será accionado.-----

----Ao nível da GNR há um grupo de cães treinados especialmente para buscas em derrocadas.-----

----Não há nenhum plano preventivo, mas de emergência.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO:-----

----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Sammer reportou-se à deliberação tomada em 26/08/2003, para referir que recebeu um arquitecto que lhe chamou a atenção para o facto de que enquanto não houver recepção provisória dos loteamentos não podem haver licenciamentos de obras de construção.-----

----Questionou qual foi a base para a tomada da deliberação, pois a mesma excede a Lei, tornando-se abusiva. Certamente que a deliberação foi tomada de boa fé, mas possivelmente não foi bem analisada a questão.-----

----O Sr. Presidente informou que a deliberação tomada teve por base uma informação da D.G.U. que pretendia salvaguardar que não houvessem prédios construídos sem as infraestruturas, o que causa problemas aos moradores. É certo que há garantias mas accioná-las é muito moroso.-----

----Disse estar disposto a que a Câmara assuma outro tipo de postura, pois esta decisão está a causar alguns problemas ao loteador que quer vender, por isso irá agendar este assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

INSTALAÇÃO DE CAMPOS RELVADOS SINTÉTICOS:-----

----Sobre o assunto, presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara que se passa a transcrever:-----

----“Conforme compromisso público manifestado pelos Vereadores do Partido Socialista e pedido do Partido Social Democrata é reagendado o assunto em epígrafe, dando-se por reproduzida a proposta presente à reunião camarária de 02/12/2004, e os documentos que instruem a mesma.-----

----Para melhor informação e deliberação, juntam-se os seguintes documentos:-----

----a) minuta de protocolo a negociar e celebrar com as Associações/Clubes;-----

----b) parecer jurídico sobre a exequibilidade jurídico-económica do projecto;-----

-----d) simulações dos Bancos BES e TOTTA dos custos financeiros do projecto da responsabilidade das Associações/Clubes, as quais representam uma taxa de juro de 2,85% - 2,9% e um spread de 0,6 – 0,65;-----

-----e) as propostas apresentadas pelas cinco empresas contactadas, as quais, devido ao volume dos dossiers, podem ser consultados no Gabinete de Apoio ao Presidente.-----

-----Reafirma-se que após a consulta das Associações/Clubes em função da elencagem constante do relatório elaborado pelo Dr. Rodrigo Ramalho, será dada informação circunstanciada à Câmara Municipal, sendo igualmente presente para deliberação todos os Protocolos a celebrar com as Associações/Clubes.”-----

-----O Sr. Presidente iniciou a discussão deste ponto, fazendo alusão aos documentos distribuídos, nomeadamente, o parecer jurídico que atesta a exequibilidade jurídico – económica do projecto e as simulações de duas propostas financeiras de duas instituições bancárias em que estão vertidos os custos financeiros que este projecto poderá ter.-----

-----Lembrou que dado o volume de documentação relativa aos dossiers enviados às empresas e as amostras de relva, os mesmo estiveram no GAP à disposição dos Srs. Vereadores para que pudessem consultar.-----

-----Os restantes documentos, presentes à última reunião e que têm a ver com o relatório subscrito pelo Dr. Rodrigo Ramalho bem como a informação financeira subscrita pelo Dr. Sérgio Galvão, são documentos que se mantêm, tal como a proposta formulada.-----

-----Terminou a sua intervenção dizendo que espera que a posição do Executivo possa ser de alguma forma diferente daquela que foi há um mês atrás, e que se possa avançar com este projecto que considera estruturante para o Concelho e fundamental para o desenvolvimento da prática desportiva, bem como das Associações e Clubes que têm mantido esta prática há muitos anos.-----

-----Usou da palavra a Dra. Rita Sammer para esclarecer que os Vereadores do Partido Social Democrata não solicitaram o reagendamento desta questão, solicitaram que quando o Sr. Presidente entendesse voltar a agendar o assunto, fossem fornecidos os elementos, que na altura não foram entregues para que fosse possível apreciar e fundamentar a decisão do Partido Social Democrata, acrescentando que os documentos agora entregues não são rigorosamente o que foi pedido, havendo um elemento novo, que é um parecer jurídico sobre a concessão de subsídios ou participações financeiras para aquisição de campos relvados. -----

-----Considera o parecer bastante confuso e nada acrescenta àquilo que é já uma prerrogativa da Câmara que é apoiar financeiramente actividades de interesse municipal designadamente ao nível desportivo, podendo a Câmara estabelecer protocolos para concessão desses mesmos apoios.-----

-----Salientou que não entende a menção feita neste parecer jurídico, aos contratos programa, que como é sabido destinam-se a despesas de investimento e carecem da aprovação da Assembleia

Municipal. -----

-----Disse que nada é dito sobre a necessidade de realização de concurso público nem se está previsto que o mesmo venha a ocorrer. Como à data de hoje não houve nem consulta, nem concurso público, e sendo o montante em causa elevado, questionou como é que foram contactados os fornecedores, e quais os critérios de selecção dos mesmos.-----

-----Disse ainda que se deslocou ao GAP para consultar o processo e pouco mais viu além de umas amostras de relva e uns projectos bem feitinhos, sendo que na documentação a Câmara é considerada “cliente”. O que foi dito é que não seria a Câmara mas antes as Associações, a adquirirem os relvados sintéticos, sendo tudo isto muito contraditório.-----

-----Ainda relativamente à documentação que deveria constar deste processo, verificou a existência de quatro propostas de quatro empresas que na troca de correspondência com a Câmara utilizaram expressões como “De acordo com o solicitado ...”; “no seguimento das negociações, mantidas com V. Exa.”.-----

-----Salientou que o que seria interessante para se perceber a clareza e a transparência deste processo não constava da documentação volumosa encontrada no GAP, nomeadamente, quem definiu as empresas a contactar, de que forma foram os contactos estabelecidos, quem foi o júri que apreciou os propostas apresentadas.-----

-----Deu nota de que o que foi inicialmente solicitado ao Sr. Presidente foi um parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento adoptado, documento esse que não foi entregue.-----

-----Disse ainda que a minuta de protocolo entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e as Associações foi o único documento solicitado e agora entregue e no qual é mencionado que a Câmara se obriga a conceder um apoio financeiro anual às Associações e que o referido protocolo se renova automaticamente ao longo de 9 anos, quando se sabe que não pode haver lugar a essa renovação automática, dado que pressupõe encargos financeiros para a Autarquia.-----

-----Outro aspecto que é focado é o facto do apoio financeiro ser atribuído no âmbito das despesas correntes quando a aquisição de campos relvado sintéticos consubstancia uma despesa de investimento, havendo assim uma incoerência que não se resolve de todo com este protocolo.-----

-----Relativamente à minuta do contrato financeiro quadripartido nada foi entregue no sentido de esclarecer como é que será feito este “negócio de engenharia financeira”, como lhe chamou o Sr. Presidente, e que envolve a Câmara, a banca, os fornecedores e as Associações. O que está agora em apreciação é uma simulação de uma operação de locação financeira de dois bancos em que mais uma vez a Câmara assume o papel de “cliente”.-----

-----Disse que não há salvaguardas, e esta operação de locação financeira tanto pode ser para aquisição de campos relvados como para adquirir qualquer outro bem.-----

-----Ainda relativamente ao contrato financeiro alega desconhecer as suas condições, a

responsabilidade imputável aos seus intervenientes e que papel é que a Câmara desempenha neste processo uma vez que não pode assumir o de avalista.-----

-----São também desconhecidas as garantias que terão que ser dadas aos Bancos para que aceitem esta operação de leasing por parte das Associações.-----

-----Concluiu dizendo que passou um mês desde que foram solicitados ao Sr. Presidente todos os elementos por forma a permitir a tomada de decisão que respeita os interesses de todas as partes envolvidas. Disse ainda que se continua a brincar com coisas sérias e a não mostrar respeito pela Câmara, nem pelas Associações e deixou expresso o seu protesto que não vai admitir que se faça dos Vereadores do Partido Social Democrata o bode expiatório desta questão.-----

-----Reforçou que o projecto é válido, o que desconhece é o negócio que lhe está subjacente. Disse que se está a pretender ultrapassar as competências da Assembleia Municipal, através de um protocolo que se prevê que se renove automaticamente quando a lei impede que assim seja feito. ----

-----Declarou que os Vereadores do Partido Social Democrata estão a fazer o papel da oposição e não irão pronunciar-se sobre esta matéria enquanto aquilo que são as suas preocupações, não estiverem sobeja e completamente esclarecidas.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Caetano Dinis para perguntar ao Sr. Presidente o que é que foi trazido de novo a esta reunião, e como é que a Câmara vai pagar algo que é um negócio feito entre as Associações e uma entidade fornecedora de serviços.-----

-----Disse acreditar que ninguém nesta Câmara está em oposição ao projecto, o que está até ao momento por explicar é como é que a Câmara vai, durante 10 anos, assumir um encargo na ordem dos seiscentos mil contos.-----

-----Interveio o Sr. Presidente para afirmar que se está na primeira etapa de um projecto que terá outras etapas, havendo concretização de situações que só podem ocorrer quando houver contratos sobre os quais a Câmara terá que deliberar. Por agora está-se a analisar um projecto nas suas primícias por forma a que a Câmara possa aferir se há ou não condições para avançar e em termos globais, sem prejuízo de uma análise em termos objectivos e concretos.-----

-----Considera que o que é substancial para uma deliberação está espelhado nos documentos já entregues ao Executivo. Quanto aos fornecedores informou que foram contactados os quatro que estão no mercado e que fornecem campos relvados para a esmagadora maioria dos campos em Portugal, tendo sido efectuada uma prospecção de mercado.-----

-----A Câmara encetou um processo de observação no local por forma a conseguir informação sobre a melhor solução técnica a adoptar.-----

-----Este é um projecto que sendo de aquisição das Associações às próprias entidades é suportado financeiramente pela Câmara através da atribuição de um apoio financeiro anual.-----

----- Não existe ainda minuta do contrato financeiro entre o Banco e as Associações, ao qual será

depois anexado o protocolo da Câmara e respectiva deliberação, sendo exigível à Câmara que assuma o compromisso de anualmente atribuir às Associações a verba correspondente à prestação anual.-----

----Quanto à questão de se tratar de uma despesa corrente ou de capital, informou que será uma despesa de capital, dado que se trata de um investimento.-----

----No tocante ao parecer jurídico esclareceu que são colocadas duas hipóteses: o contrato programa, ou os protocolos com as Associações, não havendo qualquer ilegalidade, nesta última hipótese nem que esse compromisso seja anual e se reporta pelos anos subsequentes. Citou alguns exemplos destes compromissos assumidos pela Câmara, como as rendas das Associações, e a ESCO.-----

----Esclareceu que nos pressupostos básicos inerentes à celebração de protocolos com as associações, está a colocação aos seu dispor de uma verba anual que corresponde ao valor do encargo financeiro que a referida Associação tem para aquisição daquele equipamento. Trata-se de uma verba que é depositada numa conta específica e que tem a ver com o financiamento daquela operação.-----

----Informou que as propostas apresentadas pelas Instituições bancárias virão à Câmara para se aferir qual a mais vantajosa, e serão também analisados os protocolos em termos objectivos.-----

----Em suma o que se pretende é a aprovação de um projecto, sendo certo que o mesmo, em termos substanciais e concretos, terá, caso a caso, que ser sujeito a deliberação do Executivo. Acrescentou que não considera justa a afirmação de que há desconsideração da Câmara ou que há qualquer sonegação de informação, o que já foi dito é perfeitamente entendível, reconhecendo a necessidade de se fazerem correcções.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer interveio para dizer que nunca esteve em causa a pertinência do projecto; o que está em causa é a garantia da Câmara perante o Banco em como procede à transferência anual e por um período de dez anos, de uma determinada verba para as associações, e este é o cerne da questão. Disse que continua sem ter resposta do modo como pode a Câmara dar essa garantia sob a forma de um protocolo renovável anualmente, o que é ilegal pois todos os anos carecem de deliberação.-----

----Disse ainda que a Câmara pode e deve apoiar financeiramente as associações, pode e deve requalificar os espaços desportivos, pode e deve fomentar a actividade desportiva, não pode fazer protocolos que pressuponham a assunção de encargos financeiros que se renovem automaticamente, e não pode fazer este tipo de protocolo quando a despesa em causa é uma despesa de investimento e não uma despesa corrente. Acrescentou que a Câmara não pode ser avalista, não sendo possível garantir aos Bancos que as associações vão efectivamente pagar o montante do empréstimo ou leasing que vão contrair.-----

-----Disse estar de acordo com o projecto mas pretende estar bem esclarecida quanto à questão financeira, para salvaguarda da Câmara, para a sua salvaguarda pessoal e das Associações.-----

----Interveio o Sr. Presidente para refutar as afirmações da Sra. Vereadora quando diz que a Câmara não pode fazer protocolos renováveis anualmente, o que não é uma afirmação verdadeira. A Câmara pode conceder apoios a associações, e prever que os mesmos sejam feitas anualmente. As Associações, uma a uma, poderiam solicitar um apoio financeiro à Câmara para aplicação de pisos sintéticos e a Câmara assim deliberava o que significa que levaria dez anos a fazer aquilo que pode fazer em um ou dois anos económicos, um ano civil, não constituindo isto uma ilegalidade.-----

----Informou que existe uma lei que proíbe as Câmaras Municipais de contrair empréstimos, independentemente da sua capacidade de endividamento e neste momento a da Câmara Municipal de Torres Vedras é de cerca de um milhão de contos, não podendo recorrer ao crédito, excepto em projectos comunitários.-----

----O que se pretende é aferir a viabilidade do projecto e em consequência disso iniciar os procedimentos, reconhecendo que estes encargos são suportáveis pela Câmara. Em termos objectivos toda a documentação terá que ser sujeita a deliberação do Executivo.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que a primeira preocupação do Sr. Presidente deveria ter sido apresentar aos colegas do Executivo os projectos com toda a clareza, e não foi isso que aconteceu há um mês atrás. Afirmou não estar esclarecido quanto a um projecto de 600 mil contos que implica a responsabilidade da Câmara durante 10 anos.-----

----Considerou que para todo este processo decorrer normalmente terá que haver lugar a concurso público, existir um júri, e terão que ser observadas algumas formalidades, tal como o direito dos concorrentes e todo um conjunto de procedimentos severos perante a Lei.-----

----Acrescentou que há que ter muito cuidado e apreciar este assunto com muita seriedade.-----

----Quanto à minuta de protocolo, não entende como é que envolvendo uma verba deste montante, é apresentado nestes moldes, considera que está incompleto, tem coisas que o chocam e o nível qualitativo é baixo para um investimento desta dimensão e responsabilidade.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes usou da palavra para dizer que é favorável a que o concelho tenha um conjunto de campos relvados, independentemente da forma e da cronologia e quando há 1 mês atrás se falou desta questão, estava disponível para votar favoravelmente. O que aconteceu é que naquela altura não foi presente qualquer tipo de informação adicional, apenas uma folha de rosto com a descrição dos campos relvados. O que havia de mais substantivo era a informação do Dr. Rodrigo em relação aos concorrentes, àqueles que se tinham disponibilizado para entregar as suas propostas.-----

---- Não considera correcta a afirmação, “terão entregue propostas a esmagadora maioria das firmas que operam no mercado”, se não houve concurso público, ninguém pode garantir que as firmas

tenham todas tido conhecimento.-----

----Acrescentou que considera importante que todo o processo esteja bem instruído.-----

----Considera o parecer jurídico mais político do que técnico, subsistindo dúvidas quanto à legalidade da aquisição para dez anos.-----

----O Sr. Presidente disse que neste processo sempre esteve de boa-fé, e que esta é uma situação séria e que foi com clareza que apresentou os elementos ao Executivo.-----

----O que se está hoje a deliberar é o projecto, em que a Câmara assume a atribuição de apoios financeiros às Associações e não o encargo financeiro efectivo, esse será sempre objecto de deliberação através da aprovação dos protocolos.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital nº 4/2002, de 10/01, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir de mencionam:-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PDMTV – EXPOSIÇÃO Nº 873 EM NOME DE MARIA LUÍSA DA CRUZ DE SÁ GUIMARÃES DO MONTE:-----

----O Dr. Ricardo Sá Gomes informou que a sua cliente apresentou exposição fundamentada em fase de processo de revisão do Plano Director Municipal e recentemente recebeu um ofício, o qual informava que a Câmara não deu provimento à pretensão uma vez que a propriedade se encontra abrangida pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira e a alteração de classificação não depende da Câmara.-----

----Referiu que na citada exposição era demonstrado que a Câmara aprovou outras edificações muito perto da orla costeira, considerando que se está perante uma clara desigualdade e inconstitucionalidade por violação da igualdade do direito à edificação.-----

----Considerou ainda que pelo fundamentalismo da deliberação, trata-se de uma verdadeira expropriação de terreno.-----

----Na sua opinião a Câmara tem que dar à Administração Central mecanismos para que decida. Considerou que não é correcto dizer aos Munícipes que podem reclamar e depois oficiar a dizer que nada têm a ver com a decisão.-----

----Solicitou que a Câmara reanalise a exposição pois considera que a decisão tomada é inconsequente.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a Reserva Ecológica Nacional é da responsabilidade do Ministério do Ambiente. O processo de negociação com a Reserva Ecológica Nacional foi moroso.--

----Foram apresentadas 1734 reclamações que foram analisadas uma a uma, e dessas, cerca de 400 tiveram provimento. Foi uma decisão unânime da Câmara de que tudo o que fossem reclamações em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, seriam indeferidas porque só teriam efeito

se se conseguisse negociar com as respectivas Comissões. Está consciente de que podem ter sido cometidas algumas injustiças . No entanto das decisões da Câmara cabe recurso para o Tribunal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

QUESTÕES DIVERSAS APRESENTADAS PELO SR. RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA:-----

PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA:-----

-----O Município em título solicitou que o Executivo analise o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e dê cumprimento aos artigos que dizem que é possível construir na faixa dos 500m desde que por iniciativa dos particulares ou da Câmara se façam Planos de Pormenor.-----

-----Declarou que gostaria de ver em Santa Cruz empreendimentos turísticos e não cimento como é o caso do prédio da Riberalves. Considera que este é mais um caso de injustiça pois os pequenos proprietários não podem construir enquanto que os construtores podem fazê-lo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 749/2001 – RIBERALVES, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – PRAIA DE SANTA CRUZ – FRGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O Município Rui José de Sousa Rosa informou que o promotor da obra em título está a fazer os arranjos de uma estrada nova, mas o placard que lá tem mais parece publicidade de venda dos apartamentos do que de informação ao público sobre a alteração do arruamento.-----

-----O Sr. Presidente lembrou o Município que o terreno onde está a ser implantado este prédio está no Plano de Ordenamento da Orla Costeira, mas é urbano, por isso foi licenciado. Devido às intervenções do Município o processo foi reanalisado pela Câmara e verificou-se que o licenciamento é correcto. Se há incorrecção terá que haver alguma entidade acima da Câmara que decida.-----

-----A Câmara tomou conhecimento-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PDMTV:-----

-----O Município apresentou algumas críticas relativamente à forma como os membros do Executivo participaram na discussão da análise das exposições do Plano Director Municipal.-----

-----Solicitou confirmação se as Juntas de Freguesia e se os construtores que fizeram os seus pedidos foram atendidos, porque ele, que é um particular, não foi atendido.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que houve situações em que a Câmara deliberou remeter as exposições para entidades superiores dada a pertinência das mesmas.-----

-----Informou que houve exposições das Juntas de Freguesia que não foram atendidas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RELVADOS SINTÉTICOS – FREIRIA SPORT CLUBE:-----

-----O Sr. Belchior, em representação do Freiria Sport Clube, referiu que depois de ouvir o Sr. Presidente acerca dos relvados sintéticos ficou esclarecido.-----

-----Informou que o Freiria Sport Clube não quer apenas o relvado, quer promover a juventude e o desporto, e tem uma direcção responsável que há-de continuar com esse objectivo.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que todos os membros do Executivo têm a maior consideração pelos dirigentes das Associações e pela massa associativa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FUNCIONAMENTO DO BAR SCREEN - TRAVESSA DO TORRES – TORRES VEDRAS:--

-----A Múncipe D. Olívia de Jesus Francisco Chagas, informou que há um exaustor no Bar em título que trabalha durante toda a noite de Sábado para Domingo e que não a deixa descansar e por isso apresentou reclamação na PSP.-----

-----Informou ainda que não está interessada em deixar fazer a medição do ruído na sua casa, pois eles são avisados. O barulho continua e se o horário é até às 2h não devia funcionar até às 7h.-----

-----O Sr. Presidente disse que tem indicação que o Sector de Ambiente acertou com a Múncipe uma medição. O Bar foi licenciado porque tecnicamente cumpria a Lei. Se depois da medição se verificar que assim não é, será encerrado ou reduzido o horário. Mas para que isso aconteça a Múncipe terá que autorizar a medição na sua casa.-----

-----Por último esclareceu que os proprietários do Bar não são avisados da medição.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO ACERCA DE CANÍDEOS EM MÁIS CONDIÇÕES HIGIO-SANITÁRIAS – RUA RAIMUNDO PORTAS, 14 – TORRES VEDRAS:-----

-----A Múncipe Albertina Bray questionou se a Câmara recebeu informação da PSP relativamente à reclamação que apresentou sobre canídeos que estão na casa da D. Olinda.-----

-----O Sr. Presidente informou que tal como da 1.^a vez foi pedido ao Tribunal que interceda, mas primeiro terá que ser a Câmara a tentar entrar voluntariamente. Mas tomou nota do assunto e irá tentar resolvê-lo conjuntamente com o Veterinário.-----

----- A Múncipe voltou a intervir referindo que há uma grande falta de higiene na casa e não pode abrir as janelas nem estender roupa, por causa do mau cheiro e das moscas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO SOBRE MOAGEM EM LABOARACÃO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 31 – BONABAL – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----O Múncipe Sr. José Silva informou que o Ministério da Economia emitiu um licenciamento provisório para a moagem na expectativa de que a Câmara iria autorizar o uso da garagem para funcionamento de moagem.-----

-----Informou ainda que dialogou com o proprietário da moagem, no sentido de resolver o assunto, mas ele nunca fez obras. Para além disso tem outra moagem na mesma rua, onde podia trabalhar. O ruído é muito e o pó da farinha também provoca poluição atmosférica.-----

-----O Sr. Presidente deu nota da situação do processo, e informou que se aguarda que decorra o prazo concedido ao proprietário da moagem para que a Câmara possa actuar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO:-----

-----O arquitecto João Bastos, na qualidade de representante da ICONUR solicitou que a Câmara reanalise a deliberação que tomou em 26/08/2003 relativamente à emissão de Alvará de autorização de obras de construção, pois na sua opinião a mesma não está correcta. Informou que já dialogou com o Sr. Vereador Vale Paulos, pois o seu cliente aguarda parecer da EDP para poder efectuar a recepção provisória do loteamento e nesta fase não pode fazer escritura de loteamento. A Câmara pode actuar ao abrigo do n.º 2 do Artigo 49º uma vez que foi prestada caução.-----

-----O Sr. Presidente informou que este assunto será agendado para a próxima reunião do Executivo.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES EM SANTA CRUZ:-----

-----O Município Sr. António Isidoro da Silva informou que recebeu uma carta da D. Maria José, sua rendeira, que informava que iria trespassar a churrasqueira, e que tinha direito de preferência. Questionou se o trespassse se pode efectuar sem licença de utilização.-----

-----O Sr. Presidente explicou que o rendeiro pode requerer a licença de utilização e a loja tem esse documento. Esclareceu ainda que o Sr. foi notificado pela rendeira, nos termos da Lei para exercer o seu direito de preferência, se assim for entendido. O que o senhorio pode fazer é conferir se a escritura está igual ao que consta da carta. Se for diferente o senhorio pode impugnar o trespassse e ficar com a casa pelo dinheiro da escritura.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14.30horas.**-----

-----**Pelas 14.30 horas recomeçaram os trabalhos da reunião, estando presentes todos os membros do Executivo,** continuando com a discussão do assunto “Instalação de Campos Relvados Sintéticos”.-----

-----Interveio o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para dizer que se está perante duas ordens de problemas, o da clareza da consulta às empresas e o da legalidade do projecto.-----

-----Salientou o facto de há muitos anos existir um parque desportivo centrado em campos descobertos, contudo a Câmara tem contribuído para requalificação e a reutilização de muitos que não eram sequer utilizados. Isso tornou possível fazer-se quadros competitivos no quadro municipal, aumentando o número de utilizadores da prática desportiva e a redução dos custos em termos de

transporte o que é muito importante para as Associações.-----

-----Outro aspecto importante foi o de conciliar esses quadros competitivos com formação, designadamente ao nível da formação técnica, treinadores de futebol e abriu quadros muito importantes ao nível dos escalões de formação de generalização da prática desportiva, aproveitando esse potencial de recursos de equipamentos desportivos e humanos.-----

-----Acrescentou que sendo catorze, as Associações do Concelho, que têm uma prática regular e todas elas em espaço rural, onde é mais difícil existirem recursos humanos e a sua mobilização para a prática desportiva, o envolvimento desses clubes é meritório e por isso é legítimo que reivindicarem melhores condições para a sua prática desportiva e pragmaticamente para o relvamento artificial dos campos.-----

-----Acrescentou que o mercado dos relvados artificiais é relativamente recente, sobretudo o que intervém em Portugal e cujas produtos oferecidos não dão garantias em termos de eficácia e durabilidade.-----

-----A opção assentou nas empresas já certificadas pela UEFA ou pela FIFA, sendo certo que esta a única garantia quanto ao produto que se vai adquirir, e houve a preocupação em que tivesse a qualidade exigível para a prática desportiva, não sendo propriamente um fiasco em termo de durabilidade e até de investimento.-----

-----Relativamente à legalidade do processo, não era possível onerar excessivamente o Orçamento da Câmara Municipal, para um acto de concurso público. À Câmara Municipal compete tecnicamente avaliar o produto que é o relvado artificial a adquirir e os relatórios que foram feitos, as consultas efectuadas, são garantia suficiente, tanto quanto é possível, para o produto a adquirir. Não pode ser feito um concurso público, porque aquilo que se canaliza é para ser o próprio clube a adquirir esse produto.-----

-----Há dois critérios essenciais, um é o da prática desportiva regular e privilegiando-se aí o carácter da formação, isto é, ter-se formação para os escalões jovens, por outro lado a sua distribuição geográfica, prevendo-se até que haja 2 fases e desejavelmente uma terceira de forma a que cada uma das freguesias ficasse com o equipamento, que no espírito da proposta é acessível, não só ao clube que passa a ser seu proprietário, mas às outras Associações.-----

-----É admissível é que dada a importância deste equipamento que é ansiado pelas Associações e que é justificado pela prática desportiva anterior dessas Associações, venha a ser apoiado pela Câmara Municipal e aí não vê que haja qualquer ilegalidade.-----

-----Considera esta uma boa maneira de corresponder às expectativas das Associações justificadas pela sua prática regular, sem onerar o orçamento e a actividade normal da Câmara. Outra ideia que lhe parece relevante, neste projecto, é o plano de requalificação e de melhoria do equipamento desportivo do concelho, possibilitando a prática regular de desporto, especialmente em meio rural e

realçando o facto de, pelo menos ao nível dos escalões de formação, haver uma articulação profunda entre aquilo que são os esquemas de formação entre os clubes da zona rural e o clube urbano que representa o Concelho, coisa que não é de somenos importância, no âmbito da crise que ultrapassa todo o futebol português.-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes interveio para dizer que considera o problema maior neste contexto, o da questão financeira em a autarquia disponibilizar um determinado montante para as Associações, achando contudo que a Câmara tem saúde financeira para o fazer.-----

----Considera as propostas e os relatórios claros o suficiente para não lhe suscitar dúvidas em relação a esta matéria.-----

----Disse tratar-se de um investimento importante para o concelho e referiu que a Câmara não poderia fazer um concurso público para instalações que não são da sua propriedade.-----

----Sugeriu por último que todos os protocolos a celebrar com as Associações sejam remetidos à Assembleia Municipal.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos referindo-se às intervenções do período da manhã e às afirmações de que a minuta de protocolo e o parecer jurídico estavam mal elaborados, estranha não ter ouvido nenhuma proposta de alteração por parte dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

----Na sua opinião estiveram a tecer argumentos para inviabilizar este projecto e não apresentaram alternativas para que as Associações tenham ao seu dispor estes campos relvados, o que o leva a concluir que a posição dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, quanto à viabilidade deste projecto deixa muito a desejar. Sugeriu que para provarem que concordam com ele, apresentam alternativas credíveis e só assim demonstram a vontade em que as nossas colectividades tenham os seus campos relvados.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau para reforçar que a documentação solicitada pelos Vereadores do Partido Social Democrata não foi completamente entregue e que o assunto não está devidamente clarificado, quando o único elemento novo apresentado foi a minuta de protocolo que considera ter muitas imperfeições.-----

----Sugeriu ainda, e para demonstrar a boa vontade da oposição em que tudo isto se processe com seriedade, clareza e transparência, que seja a Câmara Municipal de Torres Vedras a assumir a responsabilidade total com a aquisição destes relvados.-----

----Seguidamente a Sra. Vereadora Dra. Rosa leu a proposta que a seguir se transcreve e que é a manifestação de boa vontade, de forma inequívoca, dos Vereadores do Partido Social Democrata:----

----“Na sequência da nossa intervenção os Vereadores do Partido Social Democrata consideram que o processo de formalização proposto pelo Sr. Presidente da Câmara, para aquisição de 12 campos relvados sintéticos, não só não se afigura clara e transparente como impõe a utilização de dinheiros públicos, como enferme de ilegalidade.-----

-----Contudo, porque apoiamos todas as iniciativas que visem o incremento de equipamento desportivo, o aumento do número de praticantes desportivos e a formação desportiva, propomos que, em benefício das Associações Desportivas, parque escolar e de todos os munícipes, seja a Câmara Municipal de Torres Vedras a desenvolver todo o processo de aquisição dos doze campos relvados sintéticos através dos mecanismos legais que possui.”-----

-----O Sr. Presidente referiu que invocar a ilegalidade de uma proposta com uma ilegalidade gritante daquelas que nem é preciso parecer jurídico, é algo inconcebível. Adquirir através de concurso público equipamento para instalar em algo que não é propriedade da Câmara, a lei não permite.-----

-----Disse ainda que existe a previsão orçamental deste montante imputado à rubrica do apoio às Associações.-----

-----De seguida a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves solicitou ao Sr. Presidente que colocasse à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----O Sr. Presidente disse que se for esse o entendimento concertado que o fará, não sem antes fazer uma tentativa para que esta deliberação seja unânime da Câmara e para que ao fim de tantas horas de discussão se consiga ultrapassar os obstáculos em vez de arranjar argumentos tendentes a inviabilizar o projecto.-----

-----Acrescentou que para além da Câmara não ter possibilidade legal de recorrer ao crédito, considera que havendo a hipótese em fazer esta aquisição, através de um projecto que as pessoas identifiquem como *leasing* seria mais vantajoso e iria dar à Câmara capacidade de financiamento para outros projectos, que para os torreenses são essenciais, como seja o Mercado e as Piscinas Municipais.-----

-----O Sr. Presidente continuou a sua intervenção lembrando a unanimidade de todos os Vereadores em dizer que são favoráveis ao projecto, também não foi posto em causa o relatório elaborado pelo Dr. Rodrigo nem a capacidade de Município em suportar este encargo, e concluiu, serem portanto, questões consensuais.-----

-----Quanto à legalidade de todo o processo, considera que os últimos quatro parágrafos do parecer jurídico da Câmara respondem cabalmente às questões que foram colocadas. No entanto disse estar receptivo a que se peça um parecer a uma entidade externa.-----

-----O que se questiona ainda diz respeito ao contrato final que envolverá as Associações, a instituição bancária, o fornecedor e a Câmara enquanto suporte financeiro deste projecto, e a legalidade da operação que é inerente ao próprio contrato. Mediante tudo isto, propôs que seguindo a elencação sugerida no relatório do Dr. Rodrigo, se encetasse contactos com os clubes e se aferisse os que têm condições para receber o relvado sintético. Simultaneamente contactar as entidades bancárias no sentido de analisar quais as que oferecem melhores condições e se formulasse a minuta de contrato/protocolo com estas entidades.-----

-----Com essa minuta de contrato/protocolo e perante uma verba específica e concreta e com condições de financiamento específico e concreto sugeriu que fosse submetido a parecer jurídico de entidade exterior.-----

-----Esta foi a sugestão apresentada no sentido de se ultrapassar esta situação e tendo presente que todos os Vereadores são unânimes em dizer “todos somos favoráveis ao projecto”.-----

-----Interveio o Sr. Vereador Caetano Dinis para afirmar que este deverá ser um projecto irmanado e portanto partilhado e não um projecto emanado pois só assim consegue conceber a gestão de uma Câmara.-----

-----Afirmou que gostaria muito que os campos dos nossas aldeias fossem relvados sintéticos ou naturais, mas gostaria igualmente que Torres Vedras e o concelho que foi e é um concelho com desportistas de elite na modalidade de atletismo, tivesse uma pista de atletismo sintética.-----

-----Mencionou a intervenção do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha quando disse que é uma preocupação sua a dos parques desportivos e disse que também é essa uma preocupação de todos.-----

-----Disse ainda que no mandato anterior foi apresentado à Câmara um projecto definitivo para obstar a que o complexo de Arenes tivesse uma pista de atletismo de seis coroas, o que o Sr. Vereador nunca aceitou. Concluiu dizendo que de então para cá nada foi feito para que existisse em Paúl uma pista de atletismo e um campo relvado natural, não se sabendo se há candidatura para o efeito.-----

-----Disse ainda que reconhece todas as carências e as dificuldades das Associações e que gostaria que a Câmara encontrasse uma forma de gerir bem os dinheiros públicos e irmanados num único projecto contribui para uma melhor prática desportiva nas Associações.-----

-----O Sr. Presidente informou que em termos técnicos, os períodos de garantia variam entre os seis e os dez anos, a durabilidade não vem especificada, sendo que a garantia legal são cinco anos para equipamentos e o que consta da proposta é a garantia e não a durabilidade.-----

-----Disse que foi o primeiro a falar da necessidade em fazer-se campos relvados sintéticos, no entanto nunca teve nenhum pedido de atendimento nem houve qualquer pressão por parte dos clubes. Informou que a questão nasceu em conversa de trabalho como uma necessidade e um passo gigante na requalificação destes equipamentos.-----

-----Acrescentou que o critério essencial para a elencagem das Associações será sempre a formação específica, sabendo-se quem tem mais formação e quem tem condições para ter um campo relvado sintético.-----

-----Reforçou a intenção de, mediante os pressupostos agora apresentados, a Câmara deliberar na certeza que este é um projecto bom para o concelho, que há capacidade financeira para o fazer e os critérios que são propostos é que constam do relatório do Dr. Rodrigo, são critérios aceites pela Câmara, e desde que não subsistam dúvidas de que esta operação é legal, avalizados por um parecer

jurídico e em termos financeiros, tornar a projecto exequível.-----

----Disse que se houver aval de aprovação é possível encetar contactos com as instituições bancárias e aferir qual é a que oferece melhores condições. Posteriormente a Câmara deliberará sobre um protocolo e um contrato em concreto.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini voltou a afirmar a necessidade em submeter ao Executivo a minuta do contrato financeiro para se poder aferir quem é o responsável por quê. Propôs que fosse retirado este ponto da agenda na certeza da disponibilidade de princípio em relvar os campos, disse que precisa não dos valores mas dos termos do contrato.-----

----O Sr. Presidente referiu que o que norteia os princípios deste projecto é aquilo que para o cidadão comum se pode entender como um vulgar contrato de *leasing*, ou seja, há uma entidade fornecedora, um banco que financia, uma terceira entidade que são as Associações que adquirem abrigoando-se a uma determinada prestação, havendo contudo uma quarta entidade que é a Câmara que se compromete a apoiar financeiramente num determinado montante rigorosamente igual àquele que é a prestação devida pela Associação.-----

----Disse que os termos do contrato virão à Câmara aquando da assinatura dos protocolos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis afirmou que há dois pressupostos que têm que ficar devidamente clarificados e que são, a legalidade do acto e a aplicação rigorosa das verbas a atribuir.-----

----Interveio novamente a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer para dizer que o que o Sr. Presidente pede à Câmara é que se comprometa de alguma forma junto da Banca em como transferirá anualmente para as Associações a verba necessária para o pagamento da renda do *Leasing*.-----

----A proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata, foi no sentido da Câmara fazer contrato programa e contrair empréstimo sob a forma de *leasing*, sem comprometer as Associações neste processo.-----

----Terminou sugerindo que seja a Câmara a fazer esta aquisição e a ceder o equipamento às Associações.-----

----O Sr. Presidente fazendo o ponto de situação reforçou que foi este sempre o seu pensamento, haver uma deliberação unânime e solicitou que face a estes pressupostos, se concretize o contrato entre os clubes, fornecedores e entidade bancária para que depois a Câmara possa deliberar na especificidade, uma vez que em termos globais todos estão de acordo com o projecto.-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes salientou mais uma vez que na generalidade são favoráveis à existência dos campos relvados, em número, forma e procedimento a determinar, não estando disponíveis para afirmar que este é o método mais correcto.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos acrescentou à intervenção do Sr. Vereador, a observação que o Sr. Presidente deveria ter trazido a sua proposta primeiramente ao Executivo e seria estudada, assim como a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata no sentido de se ver qual seria a

melhor.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse que o Sr. Presidente apresentou uma proposta conciliadora, não tão radical como a primeira, esta tem outras “nuances” que lhe parecem mais razoáveis, e afirmou que está na altura de se ultrapassar este problema e iniciar o processo.-----

----Havendo um compromisso de seriação, e ainda que se façam ajustamentos ou alterações pontuais, o importante é a Câmara dar o aval para que as negociações tenham início e depois no concreto virá à Câmara para decisão.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau disse concordar que se iniciem as consultas às entidades e se estude depois qual o melhor modelo de implementação do projecto.-----

----Interveio o Sr. Presidente para dizer que irá solicitar um outro parecer jurídico a uma entidade externa pois quer ter a garantia que este projecto e esta forma de aquisição não fere a lei.-----

----Disse ainda que partilha das preocupações dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata.-----

----Se a Câmara concordar com estes princípios, o contrato e protocolo efectivos, e após as consultas feitas às entidades, virão à Câmara, com outro parecer jurídico, tendo em conta estas duas realidades.-----

----Disse ainda de não necessidade em se deliberar, desde que haja uma “carta de conforto” para se poder dialogar com as partes intervenientes.-----

----Disse portanto que os pressupostos são estes, tendo por base o relatório do Dr. Rodrigo, encetar o contacto directo com as Associações/Clubes, tendo por base encargos financeiros idênticos aos que foram presentes nas propostas, iniciar a negociação directa com as entidades bancárias de forma a obter a melhor proposta financeira, apresentar em reunião de Câmara o contrato e protocolo final para aprovação, acompanhar esse contrato e protocolo de parecer jurídico de entidade externa, que afira a legalidade dos mesmos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou para a necessidade dos Clubes agora posicionados no 1.º e 2.º lugar de enlencagem, constante no relatório do Dr. Rodrigo, serem os primeiros da segunda fase.-

----O Sr. Presidente informou que num relatório que virá para apreciação do Executivo, serão explicadas as razões porque é que o Torreense e o Ponterrolense não serão já contemplados.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves solicitou ao Sr. Presidente que antes de contactar as Associações esteja munido das condições exigidas pelas entidades bancárias para lhes poder transmitir essas condições.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer esclareceu que, sem questionar a seriação que foi feita, o que lhe foi questionado foi a definição dos critérios de instalação e análise das propostas, no que toca à preocupação em evitar uma excessiva concentração destes equipamentos em determinadas zonas do concelho, nomeadamente freguesias do litoral e da cidade, sendo que das seis primeiras Associação só duas é que são do interior, concretamente Freiria e Campelos.-----

-----O importante é que esta seriação corresponda aos critérios definidos, designadamente no que diz respeito à localização dos equipamentos.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para dizer que é falso ter arguido a pista de atletismo do Paúl para obstar ao complexo Desportivo do Torreense, até porque a construção da pista de atletismo constava do plano estratégico para o desporto.-----

-----Mais disse que as objecções que coloca são relativamente a que num complexo desportivo vocacionado para o futebol se contemple também o atletismo e referiu que o futebol acabará por destruir qualquer experiência de atletismo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis interveio para dizer que assim como o Vereador Dr. Jorge Ralha tem dúvidas em relação ao Complexo de Arenas, ele as tem em relação à pista de atletismo de Paúl e salientou o facto de se terem passado quatro anos sem existir nada de concreto em relação a este projecto.-----

-----O Sr. Presidente referiu que não há candidatura, o projecto tem algumas questões técnicas que precisam ser esmiuçadas e informou que assumiu o compromisso de convocar uma reunião com o Eng.º responsável pelo projecto e com o Director de Departamento de Obras Municipais, no sentido de se avançar para a candidatura.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, a propósito desta questão disse que dificilmente se fará uma pista de atletismo em Torres Vedras quando a verba já foi orçamentada três ou quatro anos seguidos e nada se fez.-----

-----Voltando a usar da palavra o Sr. Vereador Caetano Dinis diz não acreditar que se concretize a pista de atletismo e o campo relvado do Paúl sem criar condições, no parque de Arenas para a substituição de utilização daquele campo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha concluiu dizendo que o acordo que há para a Paul, é que seja uma pista acessível a todos os clubes que praticam ou venham a praticar atletismo no concelho e que seja uma pista de utilização prioritária para o atletismo. Relativamente àquilo que disse o Sr. V. Pistacchini, de facto é complexa a execução de um equipamento como a pista da Paul até porque não há experiência de projectistas em Portugal e reconhece que há diversas imperfeições na execução técnica do projecto.-----

-----A Câmara deliberou manifestar o entendimento de que se deveria providenciar no sentido de partir para o contacto directo com as Associações, seguindo os princípios do relatório do Dr. Rodrigo.-----

ESTUDO PRÉVIO – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À LOCALIDADE DE FIGUEIREDO:-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de aprovação o Estudo Prévio referente à construção da variante à localidade de Figueiredo.-----

-----No presente estudo foi solicitada a elaboração de um processo de desafecção da Reserva Agrícola Nacional, o qual foi já enviado à Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional para apreciação.-----

-----De salientar que o traçado definido não atravessa áreas de Reserva Ecológica Nacional.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Estudo Prévio em título incumbindo o DOM de contactar a empresa responsável pela elaboração do mesmo, no sentido de desenvolver o projecto de execução.--

PLANO DE PORMENOR SANTA RITA/PORTO NOVO – PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE APTIDÃO TURÍSTICA DA MACEIRA E ÁREA ENVOLVENTE – APRECIACÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E RESPECTIVAS ÁRES DE INTERVENÇÃO – SOLICITACÃO DE ACOMPANHAMENTO À CCDRLVT:-----

-----Informação datada de 21/12/2004 da Divisão de Ordenamento do Território na qual é referido o seguinte:-----

-----A Câmara, em reunião de 3/06/2003, deliberou iniciar o processo de elaboração do plano de pormenor correspondente à UOPG 15 – Santa Rita/Porto Novo, de acordo com o estipulado no POOC (artº 88º do respectivo regulamento), publicado pela CRM nº 11/2002. -----

-----Com a finalidade de remeter os termos de referência dos planos em epígrafe para a CCDRLVT e solicitar a designação de um técnico para o acompanhamento dos mesmos por parte desta entidade, nos termos dos artigos 74º e 77º do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo D.L. nº 310/2003, de 10/12, importa tomar os seguintes procedimentos:-----

-----1 - A Câmara Municipal deliberar a elaboração do plano de pormenor correspondente à UOPG 2 do processo de revisão do PDMTV – Plano de Pormenor da Área de Aptidão Turística da Maceira e Área Envlovente, aprovando a área de intervenção do plano e os termos de referência do mesmo, com a consequente publicação em Diário da República e divulgação na comunicação social. Deverá igualmente ser concedido o prazo de 30 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados;-----

-----1 - A Câmara Municipal deliberar a aprovação dos termos de referência do Plano de Pormenor Santa Rita/Porto Novo. De referir que a área de intervenção corresponde à que está prevista em POOC e em processo de revisão do Plano Director Municipal. A auscultação prévia de interessados foi já promovida em 2003;-----

-----A Câmara Municipal deliberar comunicar à CCDRLVT a deliberação e enviar os termos de referência dos Planos bem como solicitar a designação de um técnico para acompanhamento dos mesmos, e ainda indicar um interlocutor da Câmara Municipal de Torres Vedras que assegurará a articulação com a CCDRLVT e que se sugere seja o Arq.º José Manuel Rodrigues Lopes.-----

-----A Câmara tomando conhecimento da informação da DOT, datada de 21/12/2004, deliberou:-----

-----1º - Iniciar o processo de elaboração do Plano Pormenor da Área de Aptidão Turística da Maceira e Área Envolvente, tendo para o efeito aprovado a área de intervenção do plano e os termos de referência do mesmo;-----

-----2º - Aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor Santa Rita/Porto Novo;-----

-----3º - Incumbir a Divisão de Ordenamento do Território de comunicar à CCDRLVT a deliberação e enviar os termos de referência dos planos bem como solicitar a designação de um técnico para acompanhamento do plano e,-----

-----4º - Designar como interlocutor da Câmara Municipal de Torres Vedras, o Chefe de Divisão de Ordenamento, Arqt.º José Manuel Lopes, que assegurará a articulação com a CCDRVLT e o Presidente da Câmara.-----

EMPREITADA DE “REMODELACÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E ESPAÇOS ADJACENTES” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-----

-----A empreitada em epígrafe foi adjudicada à Firma Mateus & Irmãos, Lda., pelo valor de € 327.518,41, com exclusão do IVA e com um prazo de execução de 126 dias de calendário. A consignação da obra foi feita a 27 de Julho, pelo que estava prevista a sua conclusão para o dia 30 de Novembro.-----

-----Por não ser possível concluir a obra na data prevista, vem o empreiteiro solicitar à Câmara Municipal uma prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 15 dias, até ao dia 15 de Dezembro.-----

-----São três os motivos apresentados pelo Empreiteiro para a não conclusão da obra.-----

-----1º - “Indefinição sobre a futura localização do quiosque junto à futura esplanada do Império.”-----

-----Quanto a este motivo há a referir que não tendo sido possível efectuar a remoção do quiosque, tal situação impossibilitou o empreiteiro de executar os trabalhos da futura esplanada do Império.-----

-----2º - “Trabalhos realizados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento”-----

-----Estes foram executados entre os dias 22 e 30 de Novembro junto aos muros de betão, para alteração do traçado da conduta de água e do marco de incêndio, os quais não permitiram a execução do revestimentos e capeamento dos mesmos.-----

-----3º - “Período de chuvas intensas”-----

-----Nas últimas três semanas de Outubro e na primeira semana de Novembro registaram-se condições climáticas adversas que condicionaram o ritmo de execução da obra. Neste período foi necessário suspender os trabalhos de aplicação da calçada miúda.-----

-----Face ao exposto propõe o Departamento de Obras Municipais a aceitação do pedido de prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 15 dias, até ao dia 15 de Dezembro.-----

-----Relativamente ao Plano de Pagamentos informa que o somatório dos valores mensais nos diversos planos é de € 327.518,41, correspondente ao valor de adjudicação da obra.-----

-----Submete-se o assunto ao Executivo com vista a:-----

-----a) Apreciação e aprovação da prorrogação legal da obra em título, solicitada pelo empreiteiro, pelo prazo de 15 dias de calendário, até ao dia 15 de Dezembro do corrente ano;-----

-----b) Apreciação e aprovação do plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro e do plano de pagamentos proposto pela Fiscalização.-----

-----Presente igualmente informação datada de 17/12/2004, do Departamento de Obras Municipais, na qual são referidas as seguintes conclusões:-----

-----O motivo apresentado pelo empreiteiro para a prorrogação legal do prazo da obra apenas se justifica na zona de intervenção da futura esplanada do Império. Consideramos que não são da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos não executados neste local. Nas restantes partes da obra, o empreiteiro não tem direito a qualquer prorrogação do prazo de execução.-----

-----Atendendo a que ainda faltam executar os desenhos reticulados na calçada miúda, pelo motivo atrás referido, propõe-se que seja concedida ao empreiteiro uma prorrogação graciosa até ao dia 16 de Janeiro de 2005, a qual não tem efeitos na revisão de preços. Caso este não conclua os trabalhos até esta data, é nosso entender que deverá ser aplicada a multa contratual diária estabelecida em Caderno de Encargos.-----

-----Submete-se o assunto ao Executivo com vista a:-----

-----a) Apreciação dos dois pedidos de prorrogação legal da obra em título, solicitada pelo empreiteiro, pelo prazo de 15 dias de calendário, cada um.-----

-----b) Apreciação e aprovação do plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro e do plano de pagamentos proposto pela Fiscalização.-----

-----c) Apreciação e aprovação de uma prorrogação graciosa de 15 dias, de 2 a 16 de Janeiro de 2005, para efeitos de execução dos desenhos reticulados na calçada miúda.-----

-----O Sr. Presidente declarou que não concorda com as prorrogações de prazo solicitadas, pois já em finais de Setembro foi constatado em reunião com o empreiteiro que havia um atraso de 3 semanas, por ter chovido, embora fosse previsível que em Outubro ou Novembro houvesse chuva.-----

-----Relativamente ao quiosque, referiu que na altura que a obra devia ter terminado, o quiosque não interferia pois sempre foi dito ao empreiteiro que a Câmara aceitaria a conclusão da obra sem o quiosque ter mudado.-----

-----Neste momento a obra está parada porque a pedra mármore que veio para forrar a esplanada do Império não foi aceite.-----

-----Disse admitir que a passagem do público pela obra pode ter sido motivo de atraso, mas apenas isso.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou que não é aceitável o argumento dos SMAS, pois a intervenção foi mínima e podia ter sido logo no início da obra.-----

-----Lamentou que os SMAS não tenham tomado conhecimento desta obra a tempo de desentupirem os sumidouros, porque mais tarde este trabalho terá que ser feito e estragam a obra.-----

-----A Sr. Vereadora Dr.^a Rosa Matos Alves declarou que irá votar contra os pedidos de prorrogação solicitados.-----

-----Também o Sr. Vereador Vale Paulos se manifestou contra estes pedidos considerando que o prazo de execução de qualquer obra tem sempre um peso substancial na adjudicação e depois surgem as prorrogações que vêm desvirtuar um dos critérios de adjudicação.-----

----A Câmara tomou conhecimento de dois pedidos de prorrogação de prazo ambos de 15 dias, apresentados pela Firma Mateus & Irmãos, Lda. E nesta sequência, deliberou não aprovar qualquer dos pedidos de prorrogação de prazo pelas seguintes razões:-----

-----A obra, no final do mês de Setembro, já apresentava um significativo atraso;-----

-----Nos meses de Outubro e Novembro é previsível que chova pelo que o prazo inicialmente proposto para conclusão da obra já devia prever essa eventualidade;-----

-----O quiosque nunca impediu o prosseguimento da obra, uma vez que a Câmara sempre manifestou disponibilidade para recepcionar sem a deslocalização estar resolvida.-----

-----Foi também deliberado aplicar ao empreiteiro a multa contratual diária estabelecida em Caderno de Encargos até à conclusão dos trabalhos, e nessa sequência notificar o empreiteiro para, no prazo de 8 dias, deduzir a sua defesa ou impugnação, nos termos do nº 5 do artigo 201º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02/03, na sua actual redacção, remetendo-se para o efeito o respectivo Autos de Vistoria de Trabalhos.-----

**PROCESSO DE REVISÃO DO PDMTV – PROPOSTA DE PLANO/VERSÃO FINAL –
REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE 17 DE DEZEMBRO
– APRECIACÃO DAS CONCLUSÕES EM SEDE DE REUNIÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de apreciação, a Acta da reunião realizada com a Comissão Técnica de Acompanhamento no passado dia 17, da qual se destaca o seguinte:-----

-----... a CTA não concordou com a alteração correspondente à exposição nº 885 em Ribaldeira – Freguesia de Dois Portos – tendo em conta que a Comissão Técnica de Acompanhamento já se tinha pronunciado desfavoravelmente em fase anterior.-----

-----Em conclusão a CTA, após terem sido prestados todos os esclarecimentos por parte da Câmara Municipal de Torres Vedras, propõe alterações nos seguintes artigos:-----

-----**Artigo 18º nº 2**-----

-----A CTA propõe a seguinte redacção:-----

-----2. Constitui excepção às alíneas b) e c) do número anterior o aglomerado urbano de Santa Cruz, (...).-----

-----**Artigo 23º**-----

-----A CTA propõe que seja retirado o ponto 1 e que a redacção seja assim corrigida:-----

-----As áreas de desenvolvimento turístico no concelho de Torres Vedras estão sujeitas a UOPG e são: (...)

-----Na alínea e) retirar ponto e vírgula e pôr ponto final.-----

-----**Artigo 26º nº 4**-----

-----A CTA propõe a seguinte redacção:-----

-----4. No interior de áreas industriais confinantes com áreas urbanas, urbanizáveis, bem como equipamentos ou estradas são sempre (...).”-----

-----**Artigo 29º nº 2**-----

-----A CTA propõe a seguinte redacção:-----

-----2. Constitui excepção à alínea d) do número anterior, o aglomerado urbano de Santa Cruz, (...).

-----**Artigo 40º nº 3 e nº 4**-----

-----A CTA propõe acrescentar no final da redacção de cada um destes números a expressão “sem prejuízo da legislação em vigor”.-----

-----**Artigo 44º**-----

-----A CTA propõe que se acrescente um número 8 com a seguinte redacção:-----

-----8. Nas edificações de apoio à actividade agrícola o índice bruto de construção máximo é de 0,005, salvo nos casos em que a especificidade técnica exija uma área superior.-----

-----**Artigo 45º nº 3 alínea h)**-----

-----A CTA propõe substituir ponto por ponto e vírgula.-----

-----**Artigo 46º nº 4 alínea c)**-----

-----A CTA propõe que o afastamento mínimo aos edifícios classificados e as áreas de desenvolvimento e de aptidão turísticas seja de 200 metros e não de 100 como é proposto pela Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----**Artigo 46º nº 4 alínea g)**-----

-----A CTA propõe a seguinte redacção:-----

-----g) É da responsabilidade do proprietário da estufa, abrigo e/ou construção precária, a reposição do terreno no seu estado originário depois de abandonada, considerando-se abandono a não utilização dessas unidades, um ano após a última colheita;-----

-----**Artigo 47º nº 3**-----

-----A CTA propõe a seguinte redacção:-----

-----3. São interditas as operações de loteamento nas áreas de edificação dispersa.-----

-----**Artigo 47º nº 4 alínea e)**-----

-----A CTA propõe a seguinte redacção:-----

-----e) Área bruta máxima de construção: 250 (...)-----

-----**Artigo 49º**-----

-----A CTA não concorda com a alínea g) proposta neste artigo e solicita que seja retirada.-----

-----**Artigo 53 nº 2 e Artigo 54 nº 4**-----

-----A CTA propõe acrescentar no final da redacção de cada um destes números a expressão “assim como obras destinadas a infraestruturas de abastecimento de água e saneamento básico”.-----

-----**Artigo 71º nº 3**-----

-----A CTA propõe a seguinte redacção:-----

-----3. O disposto nos números anteriores, para edifícios destinados a habitação não incluídos em alvarás de loteamento, só é aplicável nos (...).-----

-----**Artigo 111º nº 6**-----

-----A CTA propõe a seguinte alteração:-----

-----6. (...) Substituir a expressão estabelecimentos hoteleiros por estabelecimento hoteleiro.-----

-----**Artigo 130º nº 3**-----

-----A CTA não aceita o teor deste número por entender que a previsão em sede de regulamento de uma excepção às disposições gerais para as áreas de verde ecológico urbano contraria o disposto no D.L. 380/99, de 22 de Setembro. A CTA sublinhou que a manutenção da área envolvente à cidade de Torres Vedras tem particular relevância na qualidade paisagística da cidade, e que, a classificação daquela área como espaço verde, eventualmente equipado para aquele fim, foi por diversas vezes apontada como contrapartida ao crescimento das áreas urbanizáveis da cidade. A CTA solicita que a Câmara Municipal de Torres Vedras retire do regulamento esta excepção.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que irá votar contra a retirada da alínea g) do artigo 49º pois considera que é um espartilho ao desenvolvimento desta área económica do concelho.-----

-----O Sr. Presidente propôs que a Câmara aceite a sugestão da CTA, chamando, no entanto, a atenção para o facto de as áreas florestais do Município se caracterizarem essencialmente por plantação de árvores de crescimento rápido (eucaliptos), considerando-se preferível para o desenvolvimento do território e das populações, ter unidades pecuárias, não apenas em áreas agro-florestais, conforme o Regulamento já permite, mas também nas áreas florestais.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aceitar as alterações propostas pela CTA, solicitando no entanto àquela Comissão, que reanalise o teor do artº 49, tendo em conta as preocupações da Câmara relativamente às características das áreas florestais do Município.-----

-----Anota-se que o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes votou contra a proposta apresentada pela CTA relativamente à alteração do artigo 49º do Regulamento da Proposta de Plano/Versão Final do Plano Director Municipal.-----

ISENÇÃO DO IMT – TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 13/07/2004, tomou conhecimento do pedido da Direcção Geral de Impostos, para a emissão de parecer vinculativo para reconhecimento de isenção do Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis do requerente José Carlos Francisco Lapas e nessa sequência foi deliberado obter informação relativa aos pressupostos pelos quais o Executivo deverá deliberar sobre a eventual isenção, sobre o assunto, presente informação do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a qual refere o seguinte:-----

-----“1 – A isenção pretendida enquadra-se nas disposições constantes do artigo 6º, alínea j) do Código do IMT, e só será reconhecida após comprovação prévia, por parte da Câmara Municipal, de que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição (artigo 10º, n.º 3 do Código do IMT).-----

-----2 – No caso vertente os pressupostos da isenção deverão ser demonstrados através de cópias dos documentos referidos no artigo 10º, n.º 2, alínea e) do Código do IMT, ou sejam as cópias dos documentos de candidatura aos apoios previstos no Decreto-lei n.º 81/91, de 19 de Fevereiro, o que, de facto, foi observado.-----

-----3 – Entende-se, assim, estarem preenchidos os requisitos necessários para a atribuição da isenção requerida, conforme se dispõe no artigo 10º, n.º 3 do Código anteriormente citado pelo que o processo deverá ser submetido à apreciação do Órgão Executivo para efeitos da competente deliberação, traduzida na emissão do respectivo parecer vinculativo, o qual deverá, posteriormente, ser comunicado à Direcção-Geral dos Impostos para a consequente tramitação do processo.”-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido de isenção do IMT apresentado pelo Sr. José Carlos Francisco Lapas, relativa à aquisição de um prédio rústico sito em A-Dos-Cunhados pela quantia de € 3.000,00.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes às doações de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----

-----Rosa de Jesus Santos, pretendem ceder uma parcela de terreno com a área de 25,08 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1407 da Freguesia de São Pedro da Cadeira e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o artigo 5 da Secção E, pendente de reclamação, parcela esta que se destina a passeios e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 125.40.-----

-----Solicitam a isenção do pagamento de emolumentos e registo na Conservatória, dado que a parcela se destina a domínio público municipal.-----

-----Carlos Marques Francisco, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 941m², a destacar do prédio rústico denominado do Monte Bom, freguesia de Maceira, e descrita na Conservatória de Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3295/A-dos-Cunhados, actual n.º 42/Maceira e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 91.º, secção L, parcela esta que se destina a arruamentos, e à qual foi atribuído o valor de € 5m², o que perfaz o valor total de € 4.705. -----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

-----Mais foi deliberado prescindir do pagamento da escritura, por parte do doador, uma vez que a cedência da parcela em causa constitui um negócio jurídico de interesse para a Câmara Municipal, pelo que as despesas com esta escritura e conseqüente registo são da sua responsabilidade.-----

-----**Dado ao adiantado da hora, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da reunião, propondo que a mesma continue no próximo dia 04/01/05, pelas 14 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o que teve a anuência de todos os membros presentes.**-----

-----**No dia 04/01/2005, pelas 14 horas começaram os trabalhos da reunião com a presença do Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau, Dra. Rita Sammer, Sr. Vale Paulos e Dr. Jorge Ralha.**-----

-----**Entraram no decurso dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Caetano Dinis, Carlos Bernardes e Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO

- RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 21/12/2004, através do qual foi aceite a doação, por parte de Maria do Rosário dos Santos de uma parcela de terreno com a área de 55 m², a destacar do prédio inscrito na matriz respectiva n.º 181 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 1963, parcela esta que se destina a alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 275,00.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente em 21/12/2004.-----

IMÓVEL SITO EM CASAIS DOS AMIAIS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – TORRES VEDRAS:-----

-----Informação do Presidente da Câmara a qual se passa a transcrever:-----

-----“A Câmara Municipal necessita de adquirir parte da propriedade em referência (artigo 8º, secção S. Pedro, n.º 1083/S. Pedro; Amiais; 10.400m²), atendendo que a mesma é atravessada por arruamento previsto no Plano Director Municipal.-----

-----Dos contactos estabelecidos com o proprietário do imóvel, este propôs a venda de todo o imóvel por € 75.000,00.-----

-----Por ser vantajoso para a Câmara Municipal de Torres Vedras, proponho a aquisição de toda a propriedade pelo valor indicado.”-----

-----A Secção de Contabilidade informa que no Orçamento para o ano de 2005 a rubrica 03.01/07.03.01 encontra-se dotada com o montante de € 1.206.500.-----

-----A Câmara deliberou adquirir ao Sr. Carlos Manuel Ramos Francisco um prédio urbano com a área de 1.300m² inscrito na matriz respectiva sob o artigo 7141/S. Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha n.º 4251/S. Pedro, pelo valor de € 75.000 para integrar o domínio público municipal.-----

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004:--

-----Ofício n.º 167/04, da Assembleia Municipal o qual dá conhecimento das deliberações tomadas em sua sessão de 20/12/2004 e que são:-----

-----1 – Discussão e votação das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2005 – aprovado por maioria.-----

-----2 - Discussão e votação do Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2005 – aprovado por maioria.-----

-----3 – Discussão e votação dos Documentos Previsionais – Grandes Opções do Plano e Orçamento Receita/Despesa para o ano de 2005 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por maioria.-----

-----Reunião de continuidade - Deliberações de 21 de Dezembro de 2004:-----

-----4 – Discussão e votação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras, para o ano de 2005 – aprovado por maioria.-----

-----5 – Discussão e votação do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, para o ano de 2005 – aprovado por maioria.-----

-----6 – Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para todos – aprovado por unanimidade.-----

-----Informa igualmente que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ENVIO DE PROPOSTA – CEMITÉRIOS:-----

-----Ofício da AM-168/2004 de 22/12, o qual remete a proposta que abaixo se transcreve e que foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20/12/2004.-----

-----“Considerando que o Decreto-lei n.º 411/98 estabelece, entre outros, o regime jurídico relativo à cremação e colocação das cinzas,-----

-----considerando que, apesar de não haver no concelho de Torres Vedras equipamento destinado à cremação, esta é uma opção que se coloca cada vez mais,-----

-----considerando que o destino das cinzas é livre e que os torrienses que optam pela cremação prefeririam, provavelmente que as suas fossem depositadas na terra que amam.-----

-----A Assembleia Municipal de Torres Vedras em 20 de Dezembro de 2004 recomenda à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia que providenciam no sentido de que nos Cemitérios do concelho seja reservado um espaço destinado a cendrário e, ou columbário.”-----

-----A Câmara tomando conhecimento, deliberou incumbir o Sr. Vereador Caetano Dinis de estudar o assunto.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – MOÇÃO – A8:-----

-----Ofício da AM-169/2004 de 22/12, o qual remete a Moção aprovada pela Assembleia Municipal, por maioria, em sessão ordinária de 20/12/2004 e que se passa a transcrever:-----

-----Prometida como uma estrada de qualidade após vários atrasos e vicissitudes, a actual Auto estrada n.º 8, vulgo A8, acabou por ser construída em regime de portagem para o utilizador, atravessando e servindo todo o Oeste, quer para Sul, quer para Norte.-----

-----Como diz o povo “aquilo que nasce torto, tarde ou nunca se endireita”, adágio que assenta perfeitamente na referida via rodoviária, na medida em que, desde a sua abertura, escassos são os períodos em que não se encontra em obras, principalmente no troço que liga a capital do Oeste – Torres Vedras à cidade capital Portuguesa – Lisboa.-----

-----Todavia e apesar dessa constatação, esta é uma das vias mais caras de todo o país, senão mesmo a mais cara.-----

-----Recentemente e apesar de ainda não completamente esclarecido, o Governo da República procedeu a um reajustamento das classes de veículos nas auto-estradas para efeitos de pagamento de portagem, procedendo à classificação de alguns veículos do tipo “Monovolume” na classe 1, ao invés da classe 2, onde anteriormente se encontravam classificados.-----

-----Os subscritores da presente Moção consideram esta medida bastante positiva, dado que uma significativa percentagem da produção deste tipo de veículos ocorre no nosso País, designadamente nas fábricas da Auto-Europa, próximo de Palmela, contribuindo decisivamente para o bom desempenho da indústria e da economia Portuguesa.-----

-----Perante tal decisão do Governo, as empresas concessionárias de auto-estradas a operar no nosso País rapidamente alteraram a sua proposta anual de aumento percentual de portagens argumentando

com a sua diminuição de receitas.-----

----Uma das referidas empresas é a “Auto-estradas do Atlântico”, actual concessionária da A8 e também da A15, únicas auto-estradas que servem o Oeste.-----

----Quanto a nós, trata-se de um argumento falacioso e se fundamento, visto tratarem-se de veículos que têm pouca expressão no mercado automóvel Português, além de que o estado já prometeu compensar as ditas empresas por eventuais perdas.-----

----Nessa conformidade, recomenda-se à Câmara Municipal de Torres Vedras que tenha bem presente a matéria “sob judice”, de modo a evitar que os Oestinos e principalmente os Torreenses, sejam mais uma vez prejudicados.”-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DA CULTURA – ADESÃO À REDE DE TEATROS MUNICIPAIS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO:-----

----Submete-se ao Executivo, para apreciação o processo relativo à eventual adesão da Câmara Municipal de Torres Vedras à rede em título.-----

----Do processo constam os seguintes elementos:-----

----Síntese do relatório final da criação da rede;-----

----Proposta de orçamento e fontes de financiamento;-----

----Proposta de Estatutos da Associação.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer perguntou a que tipo de equipamento se refere o Director do Teatro Cine.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que a falta de equipamento no Teatro Cine se refere, nomeadamente, à necessidade de aumentar o número de focos de iluminação mas não é nada que iniba a exibição e para o projecto não é necessário.-----

----A Câmara deliberou aderir ao Programa A e tendo presente a competência do Órgão Deliberativo, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, remeter o processo em título à Assembleia Municipal, solicitando o seu agendamento.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

COMISSÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PEDIDO DE ADESÃO:-----

----Informação n.º 249, 07/12/2004, do Sector de Juventude, na qual informam que no dia 6 do corrente reuniu a Comissão Municipal de Juventude, presidida pelo Dr. Jorge Ralha, Vereador do Sector da Juventude, com as presenças do Académico de Torres Vedras, Juventude Comunista Portuguesa, Juventude Social Democrata, Juventude Socialista, Associação de Estudantes da Escola Secundária de Madeira Torres, Associação de Estudantes da Escola Secundária Henriques Nogueira a AEP – grupo 129 de Torres Vedras.-----

-----Na reunião foi aprovado por unanimidade o pedido de adesão à Comissão Municipal de Juventude, por parte da Associação de Estudantes de Torres Vedras, após apresentação do comprovativo de Registo de Pessoa Colectiva, dos Estatutos, do Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação e da Acta de tomada de posse.-----

-----Desta forma, submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação.-----

-----A Câmara deliberou homologar a decisão tomada pela Comissão Municipal de Juventude no sentido de aceitação do pedido de adesão à comissão por parte da Associação de Estudantes de Torres Vedras.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Carlos Bernardes.**-----

UNIVA – PEDIDO DE RENOVACÃO DE CANDIDATURA:-----

-----Informação n.º 246, de 23 de Novembro de 2004, do Sector de Educação na qual remete para conhecimento do Executivo, o relatório de actividades Janeiro – Outubro de 2004.-----

-----O Sector propõe ainda a renovação da candidatura para o período de 26/04/2005 a 25/04/2006, ao Centro de Emprego e Formação Profissional.-----

-----A Câmara deliberou renovar a candidatura da UNIVA para o período de 26/04/2005 a 25/04/2006, devendo o pedido ser apresentado através do Sector de Juventude, junto do Centro de Emprego e Formação Profissional.-----

APOIOS FINANCEIROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 21/12/2004, através do qual foi aprovada a concessão de um apoio financeiro corrente aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, no montante de € 73.821 e um apoio financeiro de capital no valor de € 725.282.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente de 21/12/2004, através do qual foi aprovada a concessão de um apoio financeiro corrente aos SMAS, no montante de € 73.821 e um apoio financeiro de capital no valor de € 725.282.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPEZA 2004:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento n.º 2473 de 21/12/2004, através do qual remete a 9ª Alteração ao Orçamento / Receita / Despesa – ano 2004, aprovada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 21/12/2004.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datada de 21/12/2004, através da qual foi aprovada a 9ª Alteração ao

Orçamento/Receita/Despesa - ano de 2004, o qual será sujeito a ratificação por parte do Executivo.-

SECCÃO DE CONTABILIDADE – 15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2004:-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, as alterações em título, as quais foram elaboradas em conformidade com os princípios estabelecidos nos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTIFICAÇÃO A ALBINO MIRANDA – RECLAMAÇÃO SOBRE OCUPAÇÃO DE TERRENO – CASAL DE VALE NOGUEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O requerente foi notificado em 10 de Novembro do corrente ano, para no prazo de 10 dias repor o terreno onde mantém um estaleiro de materiais de construção civil, sob pena de, não o fazendo, incorrer na cassação da licença de utilização e/ou o encerramento do referido estabelecimento.-----

-----Vem agora através de uma exposição dar conhecimento à Câmara que está a providenciar a licença de ocupação em outra área, junto da CCDRLVT e solicita um prazo não inferior a 10 meses a fim de obter a respectiva licença.-----

-----Por despacho do Sr. Presidente datado de 28/11/2004, foi indeferido o pedido de prorrogação do prazo, mantendo-se a decisão, tendo sido dado conhecimento desse mesmo despacho ao requerente.-

-----Entretanto, e tendo expirado o prazo, a Fiscalização Municipal deslocou-se ao local, tendo constatado que o requerente não deu cumprimento à notificação, ou seja, não repôs o terreno nem retirou os materiais, mantendo assim o estaleiro.-----

-----Do processo consta parecer jurídico, do qual se conclui que, tendo presente as queixas efectuadas perante diversas entidades, e se for esse o entendimento da Câmara, poderá proceder-se à cassação da licença de utilização, ao encerramento do estabelecimento com selagem do mesmo, ou ao encerramento do estabelecimento com remoção do material.-----

-----O Sr. Presidente tendo presente os antecedentes do processo, sugeriu que a Câmara delibere no sentido da cassação da licença de utilização, verificando através da Fiscalização Municipal, se a actividade se mantém, com a consequente aplicação de coima.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer declarou, desde logo que votaria contra, pois, na sua opinião a Câmara deveria proceder à cassação da licença de utilização e ao encerramento.-----

-----Solicitou que em próxima reunião, o Sr. Presidente informe o Executivo do valor das coimas aplicadas.-----

-----A Câmara, na sequência do Mandado de Notificação efectuado a Albino Miranda, em 13/01/2004, e confirmado por notificação de 09/11/2004 (ofício n.º 17434), deliberou, por maioria de sete votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, proceder de imediato, à cassação do alvará de licença de utilização n.º 124/2002, emitido em 08/02/2002, com as

consequências daí decorrentes.-----

----Mais foi deliberado incumbir o Serviço de Fiscalização Municipal de averiguar se o estabelecimento se mantém em funcionamento, após a recepção da notificação, devendo a Câmara ser informada do ponto de situação 30 dias depois dessa data.-----

CERÂMICA OUTEIRO DO SEIXO, S.A. – PEDIDO DE OUTROS USOS AO ABRIGO DO ARTIGO 25º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA:-----

----O requerente pretende a extracção de barro, numa área de 16.680m², por forma a constituir matéria prima para a indústria cerâmica.-----

----Actualmente a área em questão encontra-se classificada como área agrícola, no entanto e na proposta de revisão do Plano Director Municipal a referida área encontra-se classificada como espaço agro-florestal e área destinada a indústria extractiva.-----

----O Sector de ambiente emite parecer desfavorável à pretensão do requerente, tendo em conta que, para a área de intervenção, a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras define a passagem do canal relativo à variante de Campelos. Deste modo, a extracção de barros no local poderá vir a comprometer o correcto ordenamento do território, na medida em que o projecto da variante ainda não se encontra concretizado.-----

----Na sequência deste parecer os serviços procederam à audiência prévia, nos termos do estipulado nos artigos 100º e 101º do Decreto-lei n.º Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua actual redacção e informam que decorrido o prazo o requerente não apresentou qualquer exposição à notificação enviada pelo que se submete o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara deliberou indeferir o pedido em título, tendo em conta que, para a área de intervenção, a proposta de revisão do PDMTV define a passagem do canal relativo à variante de Campelos uma vez que o projecto da variante ainda não se encontra concretizado, a extracção de barros no local poderá vir a comprometer o correcto ordenamento do território.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

RECLAMAÇÃO DO SR. LEONEL ANTUNES LEAL HENRIQUES SOBRE VACARIA EM CASAL VALE DE MOURO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Na sequência de reclamação apresentada foi notificado o Sr. Vasco Manuel Alves Antunes Cosme, residente em Vale Mouro, A-dos-Cunhados, para no prazo de 6 meses, retirar os animais da vacaria onde se encontravam, bem como proceder imediatamente à limpeza do local.-----

----Decorrido o prazo, a Fiscalização Municipal informa que não foi dado cumprimento ao Mandado de Notificação.-----

----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo a fim de decidir quanto á participação por crime de desobediência.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento ao Mandado de Notificação efectuado em 02/04/2003 a Vasco Manuel Alves Antunes Cosme, deliberou instaurar-lhe crime de desobediência previsto e punido nos termos do artigo 348º do Código Penal.-----

----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 375/2003 – TMN – INSTALAÇÃO DE ESTACÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES EM TODO O CONCELHO:-----

-----A firma em título veio em 08/07/2003, solicitar autorização municipal para as infra-estruturas de suporte de radiocomunicações já instaladas.-----

-----Os serviços técnicos informa que o pedido é anterior à publicação do Regulamento Municipal de Licenciamento de Redes e Estações de Radiocomunicações (16/06/2004), pelo que não é possível, ao abrigo do referido Regulamento, efectuar qualquer tipo de exigências tanto ao nível de procedimento como de instalação, nomeadamente no que se refere às “restrições à instalação” definidas no artigo 4º.-----

-----As estações que se encontram em contravenção com o regulamento municipal são:-----

-----Estação 98 LT 025 – Ramalhal – área florestal a menos de 100m de edificações.-----

-----Estação 98 LT 036 – Varatojo – Área urbana.-----

-----Estação 99 LT 021 – São Pedro da Cadeira – Área urbana.-----

-----Estação 02 LT 011 – Hotel Golf Mar – Área Urbana.-----

-----Estação 98 LT 032 – Santa Cruz – Área urbana.-----

-----Estação 98 LT 033 – Santa Cruz-Hotel – Área urbana.-----

-----Estação 98 LT 037 – Torres Vedras – Edif. Banix - Área urbana.-----

-----Face ao descrito, os serviços técnicos não têm forma de inviabilizar a instalação das antenas referidas. No entanto face às preocupações de índole urbanística, ambiental e de saúde pública, que afectam a paisagem e a estética dos aglomerados populacionais, colocam à consideração superior a aprovação ou não das mesmas.-----

-----A Câmara considerando que a localização das estações abaixo identificadas provoca agressões intoleráveis e desproporcionadas ao ambiente e à paisagem urbana ou rural, deliberou manifestar intenção de não aceitar as localizações propostas com base na alínea c) do n.º 6 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 11/03 de 18 de Janeiro.-----

-----Estação 98 – LT - 025 – Ramalhal;-----

---Estação 98 – LT - 036– Varatojo;-----

---Estação 99 – LT - 021 – São Pedro da Cadeira;-----

---Estação 02 – LT – 011 – Hotel Golf Mar;-----

---Estação 98 – LT – 032 – Santa Cruz;-----

---Estação 98 – LT – 033 – Santa Cruz - Hotel;-----

----Estação 98 – LT – 037 – Torres Vedras – Edifício Banix.-----

----Foi também deliberado manifestar intenção de não aceitar as localizações propostas para instalação das infra-estruturas de suporte de radiocomunicações, que abaixo se indicam, com base na alínea b), do n.º 6 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 11/2003 de 18 de Janeiro, uma vez que as mesmas não cumprem as regras definidas no PDM em vigor, nomeadamente áreas de servidão administrativa da REN.-----

----Estação 98 – LT – 012 – Dois Portos;-----

----Estação 99 – LT – 020 – Casal do Telhadouro – Ponte do Rol.-----

----Mais deliberou manifestar intenção de não aceitar as localizações propostas para instalação de infra-estruturas de suporte de radiocomunicações que abaixo se identificam ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 11/2003 de 18 de Janeiro, uma vez que as mesmas não cumprem as regras definidas no PDMTV em vigor, nomeadamente áreas de protecção aos moinhos de vento.-----

----Estação 99 – LT – 018 – Alto dos Moinhos – Silveira;-----

----Estação 98 - LT – 030 – Runa – Serra da Maravilha.-----

----Estação 98 – LT – 038 – Cabeço da Rainha – Vimeiro – A-dos-Cunhados;-----

----Face às decisões tomadas relativamente às 12 estações acima identificadas e de harmonia com o disposto no artigo 100º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua actual redacção e artigo 9º do Decreto-lei n.º 11/03 de 18 de Janeiro, foi deliberado notificar o requerente para que fique ciente que dispõe de um prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferece relativamente à intenção manifestada pela Câmara, de acordo com o preconizado no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua actual redacção, sem o que o processo aludido em epígrafe seguirá para posterior decisão.-----

----Por último, foi deliberado notificar o requerente a apresentar, no prazo de 30 dias, os elementos em falta relativamente às seguintes estações:-----

----*Estação 99 RB – 035 – Quinta da Ermegeira:*-----

----Caderneta da Matriz Predial;-----

----Documento comprovativo da legitimidade dos requerentes que autorizam a instalação devidamente actualizado – Certidão da Conservatória do Registo Predial;-----

----Indicação do ponto coordenado do centro da antena ligado ao Datum 73;-----

----Extractos do PDM nomeadamente planta das servidões e cadastro com o local devidamente assinalado.-----

----*Estação 98 – LT – 029 – Valsilhas – Ramalhal:*-----

----Elementos para posterior consulta ao Instituto Geológico e Mineiro:-----

----Caderneta da Matriz Predial;-----

-----Documento comprovativo da legitimidade dos requerentes que autorizam a instalação devidamente actualizado – Certidão da Conservatória do Registo Predial;-----

-----Indicação do ponto coordenado do centro da antena ligado ao Datum 73;-----

-----Existem dúvidas na demarcação das localizações pelo que deve apresentar localização de acordo com a parcela descrita no cadastro.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 391/2003 – ÓPTIMUS – TELECOMUNICACÕES, S.A. –
INSTALAÇÃO DE ESTACÕES DE RADIOCOMUNICACÕES EM TODO O CONCELHO:-**

-----A firma em título veio em 16/07/2003, solicitar o licenciamento das infra-estruturas de suporte de Estações de Radiocomunicações já instaladas no concelho.-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido é anterior à publicação do Regulamento Municipal de Licenciamento de Redes e Estações de Radiocomunicações (16/06/2004), pelo que não é possível, ao abrigo do referido Regulamento, efectuar qualquer tipo de exigências tanto ao nível de procedimento como de instalação, nomeadamente no que se refere às “restrições à instalação” definidas no artigo 4º.-----

-----As estações que se encontram em contravenção com o regulamento municipal são:-----

-----Estação 036-S4-C – Torres Vedras – Área Urbana.-----

-----Estação 075-S5-C1 – Cabeça Gorda – Área urbana.-----

-----Estação 140-S5-C8 – Outeiro da Cabeça – Área urbana.-----

-----Estação 264-S4-C1 - Silveira – Área Urbana.-----

-----Estação 263-S4-C6 – Torres Vedras – Área urbana.-----

-----Estação 105-S5-C1 – Ramalhal – Área Florestal a menos de 100m de edificações.-----

-----Estação 060-S4-C3 – Ventosa- Área urbana.-----

-----Face ao descrito, os serviços técnicos não têm forma de inviabilizar a instalação das antenas referidas. No entanto face às preocupações de índole urbanística, ambiental e de saúde pública, que afectam a paisagem e a estética dos aglomerados populacionais, colocam à consideração superior a aprovação ou não das mesmas.-----

-----A Câmara considerando que a localização das estações abaixo identificadas provoca agressões intoleráveis e desproporcionadas ao ambiente e à paisagem urbana ou rural, deliberou manifestar intenção de não aceitar as localizações propostas com base na alínea c) do n.º 6 do artigo 15º do Decreto-lei n.º 11/03 de 18 de Janeiro.-----

-----Estação 036 – S4 - C – Torres Vedras;-----

-----Estação 075 – S5 - C1 – Cabeça Gorda;-----

-----Estação 140 – S5 - C8 – Outeiro da Cabeça;-----

-----Estação 264 – S4 – C1 – Silveira;-----

-----Estação 263 – S4 – C6 – Torres Vedras;-----

-----Estação 105 – S5 – C1 – Ramalhal;-----

-----Estação 060 – S4 – C3 – Ventosa.-----

-----Mais foi deliberado manifestar intenção de não aceitar as localizações propostas para instalação das infra-estruturas de suporte de radiocomunicações, que abaixo se identificam, com base na alínea b) do n.º 6 do Decreto-lei n.º 11/2003 de 18 de Janeiro, uma vez que as mesmas não cumprem as regras definidas no PDM em vigor, nomeadamente áreas de servidão administrativa da REN.-----

-----Estação 038 – S4 – C4 – A-dos-Cunhados;-----

-----Estação 909 – S4 – C1 – Ordasqueira.-----

-----Face às decisões tomadas e de harmonia com o disposto no artigo 100º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua actual redacção e artigo 9º do Decreto-lei n.º 11/03 de 18/01, a Câmara deliberou notificar o requerente para que fique ciente que dispõe de um prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer relativamente à intenção manifestada pela Câmara, de acordo com o preconizado no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua actual redacção, sem o que o processo aludido em epígrafe seguirá para posterior decisão.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/84/04 – JORGE MIGUEL ANTUNES DO NASCIMENTO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – CASAL DO VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido em título é referente à reapreciação do processo nº IO – 17/02, aprovado pela Câmara a 02/07/2002 e 26/08/2003.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que ao nível do estudo prévio mantém-se a generalidade da proposta inicial, que consiste numa operação urbanística que se divide em duas partes: Uma corresponde a um condomínio habitacional construído por 13 fogos em torno de uma piscina e jardim comuns; a outra corresponde à construção de habitações geminadas.-----

-----O requerente justifica o terceiro pedido de informação prévia para o local com base na informação prévia inicial, pelo facto da operação de loteamento a Sul da propriedade, que irá garantir a acessibilidade ao prédio em causa, ainda não ter reunido condições para a emissão do alvará de loteamento e, conseqüentemente, ter que dar início às obras de urbanização.-----

-----Os Serviços Técnicos mantêm os pareceres favoráveis emitidos nas informações prévias anteriores, nas seguintes condições:-----

-----Quando da instrução do processo de licenciamento deverão ser apresentados favoráveis ANA – Aeroportos e Navegação Aérea, no âmbito da confirmação do parecer favorável emitido no processo inicial, bem como da CCDR_LVT, no âmbito da servidão à linha de água;-----

-----A viabilidade da operação urbanística ficará condicionada à execução das obras de urbanização do loteamento Sul apenas no que se refere à estrutura viária que dará acesso à propriedade.-----

-----Em alternativa poderá o processo de licenciamento ser instruído com autorização do proprietário da parcela a sul, a autorizar a execução de uma via pelo local onde será implantado o arruamento proposto na operação de loteamento, ficando as licenças de utilização das fracções condicionadas à execução com carácter definitivo da referida via.-----

-----Coloca-se à consideração da Câmara a compensação em numerário ou espécie pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, uma vez que a área a ceder não nos parece ter dimensão que permita implantar equipamentos dessa natureza.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do pedido nas condições definidas no parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 20/12/2004.-----

-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, e nessa sequência propor que a mesma venha a ser compensada em numerário nos termos do Regulamento.-----

PROCESSO N.º 31946 LC5 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – FEIRA NOVA – HIPERMERCADOS S.A. – AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ART.º 11 DA LEI N.º 12/2004 DE 30/3 – CASAL DE ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----É proposta a instalação de uma unidade comercial de dimensão relevante possuindo uma área total de intervenção de 21.000m² e 140m de frente por 150m de profundidade sendo 5.628m² de área de implantação da construção e 15.912m² para acessos parques de estacionamento e zonas verdes.-----

-----Os serviços Técnicos prestam informação na qual concluem que em termos de acessibilidades que o local possui condições no entanto tendo em atenção o acentuado desnível do terreno, a classificação do solo e os compromissos de cedência para com esta edibilidade colocam à consideração superior este tipo de utilização no local sendo certo que a proposta tal como é apresentada não tem viabilidade.-----

-----A Chefe da D.G.U. propõe o indeferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, tendo em conta o acentuado desnível do terreno, a classificação do solo e os compromissos de cedência para com esta autarquia no âmbito do processo já em curso para o mesmo terreno.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/5/2003 MAJETAL – SOCIEDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES – EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA - RUA DA HORTA NOVA – TORRES VEDRAS:-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que se trata de pedido de pagamento de taxas no valor de € 127.539,80 em prestações. No entanto o Regimento Municipal da Urbanização e da Edificação no n.º 2 do art.º 126º prevê que em caso de comprovada e reconhecida dificuldade económica dos promotores da construção ou do loteamento, ou por outras razões fundamentadas e aceites pela Câmara Municipal, o pagamento da taxa de T.M.U. poderá efectuar-se em prestações até ao termo do prazo de execução das obras, devendo a primeira ser liquidada no acto da emissão de qualquer dos alvarás.-----

-----No presente caso a taxa de T.M.U. é de € 96.314,80 e o prazo de execução de 24 meses.-----

-----A Câmara, após análise do requerimento apresentado em 19/11/2004, deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 126º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, autorizar o pagamento da TMU em 12 prestações iguais e sucessivas, devendo a primeira ser liquidada no acto da emissão do alvará de construção.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/761/00 – MÁRIO JOÃO PASCÁCIO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO EM PRESTAÇÕES:-----

-----O requerente solicita o pagamento da TMU no valor de € 41.177, referente ao processo em título, em 24 prestações.-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que nos termos do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação só é possível o pagamento da TMU em prestações até ao termo do prazo de execução das obras e conforme estipula o n.º 2 do artº 126º, no entanto deverá ser comprovada e reconhecida dificuldade económica por parte do requerente.-----

-----Tendo em conta que o prazo previsto na calendarização da obra é de 24 meses, aqueles serviços entendem que o pedido em causa se enquadra no espírito da Lei.-----

-----A Câmara, após análise do requerimento apresentado em 14/12/2004, deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 126º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, autorizar o pagamento da TMU em 12 prestações iguais e sucessivas, devendo a primeira ser liquidada no acto da emissão do alvará de construção.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/482/2003 – RUFINO LEAL HENRIQUES – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE MORADIA:-

-----Vem o requerente solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à construção de moradia (€ 3.133), uma vez que tem poucos recursos económicos pois é reformado, tal como a esposa e tem uma filha deficiente que depende dos cuidados da mãe e uma afilhada ao seu cuidado.-----

-----Do processo consta atestado da Junta de Freguesia e declaração de IRS.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido foi apresentado ao abrigo do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou vir a obter informação sobre o eventual enquadramento deste pedido no

Edital 80/2003 de 09/05/2003, a fim de decidir relativamente ao mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 02/990/2004 – ARMANDO DIAS FELICIANO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 8/83 – URBANIZAÇÃO VALE DA AZENHA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara em reunião de 24/8/2004, aprovou a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

-----Os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística informam que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações.-----

-----Submete-se ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, deliberou deferir a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/83.-----

PROCESSO DE OBRAS 956/2004 – ORLANDO BENTO GOMES E OUTRO - ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/70 – ZONA INDUSTRIAL DE ARENES – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara em sua reunião de 24/08/2004, deliberou aprovar as alterações ao alvará em título, não aceitando, no entanto, a introdução do uso comercial em todos os lotes do loteamento, devendo manter-se somente o uso industrial.-----

-----Vem, entretanto, o requerente solicitar que não lhe seja vedada a possibilidade de introdução do uso comercial no loteamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que a actual capacidade de estacionamento do loteamento, apesar da proposta não permitir essa verificação, não permite cumprir a obrigatoriedade prevista em regulamento municipal.-----

-----Concluem que a introdução do uso comercial no loteamento, sem reformulação do seu desenho urbano e anulação de alguns lotes, iria criar uma sobrecarga incompatível na rede viária existente, quer ao nível do aumento de trânsito local, quer ao nível das necessidades de estacionamento público e privado.-----

-----A Câmara deliberou permitir o uso comercial a todo o loteamento a que se refere o processo em título, sem prejuízo da compensação, no valor de € 77.377,93, correspondente à não cedência de 468,27m², para espaços verdes ou equipamentos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que poderá solicitar a alteração apenas para alguns lotes, reduzindo assim o valor da compensação.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 24/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PRAIA AZUL – FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----O requerente apresenta uma exposição contestando o despacho datado de 18/10/2004 através do

qual foi indeferida a alteração dos pavimentos de passeios e estacionamento de calçada em calcário para blocos de betão.-----

-----Os serviços técnicos mantêm a teor do parecer de 13/10/2004, remetendo, no entanto, a decisão à consideração superior.-----

-----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou revogar o despacho proferido em 18/10/2004, pelo Vereador do Sector, na parte que se refere à alteração dos materiais propostos para os passeios, estacionamento e lancis, autorizando portanto, que sejam executados em lajetas e os lancis em betão.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 5518/98 – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES “OS INFANTES, LDA.” – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CANCELAMENTO DE HIPOTECA DE LOTES E SUBSTITUIÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Na sequência de requerimento apresentado pelo promotor, os serviços técnicos informam que de acordo com o parecer da EDP de 31/08/2004, a Câmara Municipal poderá libertar 90% da garantia bancária. Assim poderá reduzir-se os € 10.004,93, destinados a trabalhos a executar na rede de média tensão.-----

-----Desta forma, o valor da retenção até à recepção definitiva é de € 19.408,53.-----

-----O requerente solicita ainda que a Câmara aceite a substituição de uma garantia bancária no valor de € 19.408,53 pelo cancelamento da hipoteca dos lotes 20 e 21.-----

-----Face ao exposto, a Câmara deverá deliberar sobre a substituição da hipoteca de lotes pela garantia bancária.-----

-----A Câmara, tendo presente o parecer da EDP, deliberou reduzir em € 10.004,93, a garantia bancária destinada a garantir a boa execução da rede eléctrica de média tensão.-----

-----Mais foi deliberado aceitar a substituição de uma garantia bancária no valor de € 19.408,53, pelo cancelamento da hipoteca dos lotes 20 e 21.-----

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 27/2001 – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CARACOL E FILHOS, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA OLIVEIRA E ESPANHOLA – FORÇA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente apresenta uma exposição a qual se resume ao seguinte:-----

-----1 – Propõe a compensação em numerário dos 9.850,80 m² de área não cedida para equipamento de utilização colectiva;-----

-----2 – Assume, até à resolução da movimentação de terras, a construção de gabions como solução provisória sem ocupar a área dos lotes;-----

-----3 – Apresentou licenciamento para descarga de águas pluviais através de colectores de 700 mm e de 500 mm. Informou ainda que não existem descargas de águas residuais no solo;-----

---4 – Solicita o deferimento tácito do projecto da REFER;-----

---O requerente vem solicitar autorização para apresentar como garantia hipotecária, destinada a caucionar a boa e regular execução das obras de urbanização impostas pelo processo de loteamento, os seguintes lotes: 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, perfazendo 90 fogos e 500m² de área comercial/serviços.-----

-----O requerente solicita igualmente autorização para apresentar como garantia hipotecária os lotes 53, 54, 62, 63, 64, 65 (perfazendo 58 fogos e 360m² de área comercial/serviços), destinada a caucionar a responsabilidade na quota parte da construção da ligação à EN8, incluindo tabuleiro que transpõe a linha de caminho de ferro conforme protocolo celebrado no dia 19 de Fevereiro de 2003.-

-----Os serviços técnicos concluem o seguinte:-----

-----A Câmara deverá deliberar se aceita a compensação em numerário dos 9.850,80m² não cedidos para equipamento de utilização colectiva. Mais informam que de acordo com a informação de 15/06/2004 o valor da compensação em numerário é de € 421.220,21.-----

-----No que respeita à hipoteca de lotes para garantir a boa execução das obras de urbanização, essa análise será efectuada quando da elaboração da informação final para a emissão do alvará de loteamento. No entanto a Câmara poderá deliberar se aceita que a caução do montante das obras de urbanização seja efectuada através da hipoteca de lotes.-----

-----Igualmente, no que respeita à hipoteca de lotes destinada a caucionar a responsabilidade na quota parte da construção da ligação à EN 8, incluindo tabuleiro que transpõe a linha de caminho de ferro conforme protocolo celebrado, essa análise também será efectuada aquando da elaboração da informação final para a emissão do alvará de loteamento. No entanto a Câmara poderá, desde já, deliberar se aceita que a caução do referido montante seja efectuada através da hipoteca de lotes.-----

-----A Câmara deliberou:-----

-----1º - Não aceitar a compensação em numerário dos 9.850,80m² não cedidos para equipamento de utilização colectiva, devendo a mesma ser efectuada em espécie;-----

-----2º - Aceitar que a caução do montante das obras de urbanização venha a ser efectuada através da hipoteca de lotes, devendo a análise da proposta apresentada ser efectuada aquando da elaboração da informação final para a emissão do alvará de loteamento.-----

-----3º - Aceitar a hipoteca de lotes destinada a caucionar a responsabilidade na quota parte da construção da ligação à EN8, incluindo tabuleiro que transpõe a linha de caminho de ferro, conforme protocolo celebrado em 19/02/2003, devendo a análise da proposta ser efectuada aquando da elaboração da informação final para a emissão do alvará de loteamento.-----

-----Relativamente ao solicitado sobre o deferimento tácito da REFER, foi deliberado informar o

promotor de que os pareceres desta entidade nestes casos são considerados como indeferidos. No entanto, uma vez que foi apresentado, em 27/12/2004, um documento da REFER, referindo que os dois atravessamentos se encontram em condições de serem aprovados, e que oportunamente iriam emitir as licenças, o processo encontra-se em condições de ser elaborada a informação final pendente do licenciamento da REFER.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 441/2004 – MÁRIO JOÃO DOS SANTOS PENETRA –
CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MURO DE VEDACÃO – RUA DOS GABRIÉIS, N.º 14 –
CASAL COCHIM – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos informa que, face aos elementos apresentados, a construção do anexo e do muro de vedação à extrema tem viabilidade, no entanto este insere-se em espaço urbanizável – sector não programado ou de reserva.-----

-----No caso da Câmara deliberar favoravelmente, propõem o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal, autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título.-----

-----Foi também deliberado deferir o projecto nas condições constantes do parecer técnico emitido em 09/12/2004.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/185/2004 – BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. – ALTERAÇÃO
DE FACHADA E INTERIORES – RUA SANTOS BERNARDES – FREGUESIA DE SÃO
PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os serviços técnicos informa que da análise do estudo de conjunto apresentado pelo requerente para acessibilidade a todas as fracções do troço da rua compreendida, a sul, pela agência do Banco Totta & Açores e a norte pelo Stand de Automóveis Reis & Lamy, verificam que o mesmo não foi desenvolvido de modo a trazer uma mais valia para o espaço público onde se implanta, uma vez que é proposta uma solução que irá agravar o carácter dissonante da intervenção, nomeadamente, através da introdução de novas rampas, perpendiculares à existente, que surgem no passeio público como obstáculos ao peão.-----

-----Informam ainda que o estudo para as acessibilidades deverá ser repensado de forma a implantar-se no passeio público como um elemento arquitectónico dinamizador do espaço.-----

-----Face ao exposto, consideram que o estudo de conjunto não reúne condições para obter parecer favorável.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o indeferimento com os fundamentos constantes no parecer datado de 07/06/2004.-----

-----A Câmara, deliberou indeferir o processo em título com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 07/06/2004, e com base na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de

16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 134/82 – MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE FLORINDO SANTOS – LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO – LARGO FRANCISCO MARIA BACELAR Nº 8 E RUA JOSÉ PEDRO LOPES Nº 47 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A proposta é referente a alterações introduzidas e a introduzir num edifício destinado a um estabelecimento de restauração, barbearia e habitação.-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou deferir as alterações a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/12/2004.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/543/2003 – GUALBERTO MARTINS DOS SANTOS – LICENCIAMENTO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA E MUROS – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

----Os serviços técnicos informam que o pedido refere-se à construção de armazém agrícola em área urbanizável, sector não programado ou de reserva.-----

----Face à localização, submete-se o processo ao Executivo, a fim de deliberar nos termos do artigo 8º do ponto 5 do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----Caso a Câmara autorize a ocupação do espaço, o requerente deve apresentar os seguintes elementos.-----

----Declaração de comproprietários autorizando a construção do armazém uma vez que a que foi apresentada apenas se refere à construção de uma moradia e respectivo destaque de parcela.-----

----Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada.-----

----A imagem proposta deve ser reestruturada dado se encontrar no centro de uma vasta área urbana devendo apresentar cobertura de duas águas revestida a telha, inclusão de socos e cantarias nos vãos.-----

----Alçados do armazém com indicação dos materiais a aplicar.-----

----A Câmara deliberou nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, autorizar a ocupação do Sector de Reserva, a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente a apresentar os elementos acima indicados.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 389/2004 – CASAL DO MINEO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. – CONSTRUÇÃO AGRÍCOLA – MAXIAL:-----

-----O pedido diz respeito à construção de um pavilhão agrícola, destinado a apoiar a actividade do

requerente nesse ramo, com uma área de implantação de 210,60 m², localizado na Freguesia do Maxial.-----

----Face aos elementos apresentados, os serviços técnicos informam que a construção do pavilhão agrícola tem viabilidade, no entanto este insere-se em espaço urbanizável – Sector não Programado ou de Reserva.-----

----No caso de a Câmara vir a deliberar favoravelmente sobre o pedido, os serviços técnicos propõem o deferimento do projecto nos termos do parecer emitido.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do ponto 5 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título.-----

----Foi também deliberado deferir o processo nas condições do parecer técnico emitido em 30/11/2004.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

----Presente a informação n.º 573, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de 20/12/2004, da qual constam 8 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 1.710,97.-----

----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 1.710,97, conforme consta da informação n.º 573 da Secção de Aprovisionamento.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 14/12 a 27/12/2004 num total de 40 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente transcrita e reproduzida e fica

arquivada em pasta própria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante a “Notificação a Albino Miranda – Reclamação sobre Ocupação de Terreno – Casal de Vale Nogueira – Freguesia de Silveira”, cuja deliberação consta da respectiva deliberação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 16h15m do dia 04/10/2005 e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
